



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS - SRH
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 01 SRH/2024

Processo nº 23096.085328/2023-76

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CNPJ nº 05.055.128/0001-76
GABINETE DA REITORIA
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1467 - Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://www.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024 SRH

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (RETIFICADO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com as Leis nº 8.745/1993 e nº 12.990/2014; Decretos nº 7.485/2011, nº 9.508/2018 e nº 9.739/2019; e Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; para contratação de Professor Substituto, nas condições que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) da UFCG será regido por este Edital disponibilizado na íntegra no site <http://sigrh.ufcg.edu.br>. O edital tem por objetivo a organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, distribuídos por Unidade de Lotação, subarea(s), regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo.
- 1.2. Os trâmites relativos ao certame serão coordenados pela Comissão de Concurso e Seleção (CCS), instituída por meio de Portaria da Reitoria.
- 1.3. Fica estabelecido o site <http://sigrh.ufcg.edu.br> como veículo oficial em que o candidato deverá observar atentamente o Edital, seus anexos, avisos e retificações, as fases dos concursos bem como seus resultados.
- 1.4. Haverá 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para Pessoas declaradas Pretas ou Pardas (PPP), na forma da Lei nº 12.990/2014, percentual este incidente sobre a totalidade das vagas do Edital.
- 1.5. Haverá 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), conforme art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/1990 e art. 1º, § 4º, incisos I e II, do Decreto nº 9.508/2018, percentual este incidente sobre a totalidade das vagas do Edital.
- 1.6. Para atendimento às cotas na forma da Lei 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, haverá chamada pública para sorteio das vagas que serão ocupadas pelas cotas através do site <http://sigrh.ufcg.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I).
- 1.7. Tendo em vista os itens 1.4 e 1.5, será considerado o argumento de classificação (nota final) para ordem de preferência na ocupação das vagas que venham a surgir.
- 1.8. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo ocorrerão às custas do candidato, que não terá direito ao alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.9. A lotação dos candidatos aprovados em cada subarea de conhecimento, dentro do número de vagas destinadas para cada subarea, será realizada no *campus* estabelecido neste edital. A lotação das vagas que surgirem, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, portanto, a convocação do cadastro de reserva, poderá ocorrer em quaisquer dos *campi* da UFCG, segundo adequação administrativa.
- 1.10. Para todos os efeitos, os processos seletivos para as subareas ofertadas são distintos e separados.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à CCS e encaminhado para o e-mail processoseletivo.dctp.srh@setor.ufcg.edu.br. O pedido de impugnação será analisado no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as fases subsequentes.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração para o Professor Substituto será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante, não se considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

- 3.2. A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal.
- 3.3. A remuneração será paga em parcela única, sendo composta por: Vencimento Básico - VB e Retribuição por Titulação - RT.
- 3.4. O valor da remuneração do professor substituto não poderá ser superior ao valor fixado para o servidor de final das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal do órgão ou entidade contratante.
- 3.5. O valor de remuneração será de acordo com a tabela abaixo:

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por titulação		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	T-20	2.437,59	243,76		
		T-40	3.412,63	511,90		
	Assistente	T-20	2.437,59		609,40	
		T-40	3.412,63		1.279,74	
	Adjunto	T-20	2.437,59			1.401,62
		T-40	3.412,63			2.943,39

- 3.6. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do Processo Seletivo e Quadro de Distribuição de Vagas, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente, de o candidato possuir titulação superior à exigida.
- 3.7. É vedada a combinação de vantagens (VB, RT) de classe e nível diferentes, bem como a utilização do regime de dedicação exclusiva.
- 3.8. A majoração ou instituição de vantagens para os integrantes das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal que serviram de parâmetro para a composição da remuneração do pessoal contratado como professor substituto, somente poderá ser estendida aos contratados temporários mediante termo aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS PONTOS DO PROGRAMA

- 4.1. Os pontos do programa para a prova didática, para cada uma das vagas disponibilizadas neste Edital, serão divulgados na página <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu concursos) e conforme o ANEXO II deste Edital.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas**, dispostas conforme o QUADRO DE VAGAS constante no ANEXO III deste Edital.
- 5.2. Para atendimento às cotas na forma da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, haverá sorteio das vagas que serão por elas ocupadas, conforme data disposta no cronograma (ANEXO I).
- 5.3. Após a realização do sorteio para definição das vagas reservadas à Ampla Concorrência (AC), a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme previsto no item 9, a Comissão de Concurso e Seleção (CCS) republicará o QUADRO DE VAGAS (ANEXO III) no Diário Oficial da União, publicizando no site <http://sigrh.ufcg.edu.br> quais vagas estão reservadas para cada categoria.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art 1º da Lei 14.768/2023 e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
- 6.1.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no subitem 6.1 poderá concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018, indicando essa opção no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado (conforme instruções ANEXO IV).
- 6.1.2. No formulário de inscrição, disposto no sítio eletrônico <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), o candidato deverá declarar e anexar o laudo médico, descrevendo seu enquadramento conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.1.3. O candidato que não declarar e anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.
- 6.2. Na hipótese de o percentual a que se refere o subitem 1.5 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3. As vagas reservadas PCD serão distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no item 9 deste edital.
- 6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 6.5. Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinada(s) subarea(s), tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.6. Para vagas contempladas no sorteio para reserva aos candidatos inscritos na condição de PCD, com provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto 9.739/2019.
- 6.7. Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos no Processo Seletivo Simplificado, durante a validade do certame, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) referido no subitem 1.5.
- 6.8. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida, à data, ao local e à hora de realização das provas e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9. Do total das vagas reservadas para candidatos com deficiência serão deduzidas aquelas de reserva automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo que será possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais subarea(s) serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva dentre as não contempladas pela reserva automática.
- 6.10. O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados PCD para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital dar-se-á da seguinte forma:
- a) Quando **HOVER** vaga reservada para PCD, definida **PELO SORTEIO**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga reservada, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima

primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência;

b) Quando **HOVER** vaga reservada para PCD, **PELA RESERVA AUTOMÁTICA**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência;

c) Quando **NÃO HOVER** vaga reservada para PCD, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PCD será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.11. O(s) candidato(s) com deficiência, aprovado(s) no certame, terão seus nomes publicados no resultado final em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral do Edital de Homologação se estiverem no quantitativo estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019.

6.12. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.13. O candidato classificado conforme subitem 6.1 será convocado antes da contratação para comparecer à Perícia Médica promovida por Junta Médica, no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), na UFCG, munido de laudo médico original (ou cópia autenticada), emitido nos últimos noventa dias, atestando o tipo, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, à qual caberá decisão conclusiva, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

6.13.1. A Perícia Médica emitirá parecer que observará: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo; II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.14. A reprovação pela Perícia Médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas à PCD.

6.14.1. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes figurará apenas na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

6.15. No caso de não haver candidatos PCD aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos PCD aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.16. Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

6.16.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial ou da adequação de que trata o subitem 6.16, deverá requerê-lo nos termos do item 10 deste edital, caso contrário, a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG não se responsabiliza pelo atendimento nas fases do processo seletivo.

6.17. As fases do Processo Seletivo Simplificado em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no cronograma.

6.18. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e também para as destinadas a Pessoas Pretas ou Pardas deverá submeter-se tanto à avaliação promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFCG/SIASS, conforme estabelece o subitem 6.13 deste Edital, quanto à entrevista realizada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme subitem 8.2 deste Edital, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

7.1. O candidato que se julgar amparado pela Lei nº 12.990/2014 poderá concorrer ao percentual de 20% (vinte por cento) reservado às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), desde que indique essa opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e preencha a autodeclaração respectiva, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme instruções do **ANEXO V**.

7.1.1 Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 7.1. resultar quantitativo fracionado este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. A autodeclaração terá validade somente para este edital de Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 26 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

7.4. A reserva de vaga automática será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).

7.5. O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados PPP para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital dar-se-á da seguinte forma:

a) Quando **HOVER** vaga reservada para PPP, **PELO SORTEIO**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PPP será convocado para ocupar a vaga reservada, enquanto os demais candidatos PPP classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

b) Quando **HOVER** vaga reservada para PPP, **PELA RESERVA AUTOMÁTICA**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PPP será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos PPP aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

c) Quando **NÃO HOVER** vaga reservada para PPP, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PPP será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas neste Edital, enquanto os demais candidatos PPP classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

7.6. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a PCD, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas à cota PPP, salvo nas subárea(s) contempladas no sorteio descrito neste edital, em que o provimento é imediato.

7.8. Em caso de desistência de candidato autodeclarado PPP aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado PPP posteriormente classificado, se houver.

7.9. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados PPP aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através SIGRH (<http://sigrh.ufcg.edu.br>) → Menu Concursos → Área do Candidato → Alterar Dados da Inscrição. Após esse período, não serão

aceitos pedidos de revisão (conforme instruções do ANEXO VI).

- 7.11. Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados PPP, ainda que a subarea não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão em cadastro de reserva.
- 7.12. Para as subarea(s) que oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados PPP para contratação imediata, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739/2019.
- 7.13. Para as subarea(s) que **NÃO** oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados PPP para contratação imediata, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739/2019.
- 7.14. Os candidatos autodeclarados PPP, aprovados no certame, dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.15. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.16. Os candidatos autodeclarados PPP, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.
- 7.17. Os candidatos PPP poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, concomitantemente, para a contratação dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.18. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos candidatos PPP.
- 7.19. No caso do candidato PPP, classificado tanto na condição de PPP quanto na de PCD, ser convocado primeiramente para a contratação de vaga que venha a surgir destinada ao candidato PPP, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.17, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao contratado com deficiência.
- 7.20. A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos > Concursos em Andamento) na data disposta no cronograma (ANEXO I).
- 7.21. Antes da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG designará uma Comissão de Heteroidentificação Racial para a avaliação das autodeclarações.

8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 5 (cinco) membros e seus suplentes, garantindo-se a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional, conforme art. 19, § 4º, da Instrução Normativa nº 23, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023.
- 8.2. A Comissão de Heteroidentificação avaliará a condição de participante às vagas reservadas por meio de análise do fenótipo do candidato, através de procedimento presencial que será filmado, antes do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2.1. O candidato apresentar-se-á para o procedimento constante do subitem 8.2. às suas expensas.
- 8.2.2. A convocação para o procedimento de que trata o subitem 8.2. será realizada em publicação específica que será divulgada no site <http://sigrh.ufcg.edu.br>.
- 8.3. Não serão considerados, para o procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, ou em processos seletivos de qualquer natureza, conforme art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- 8.3.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 8.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 8.6. O candidato que for aprovado para as vagas destinadas nesta condição, quando do comparecimento para o procedimento, deverá realizar a leitura da autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, entregue no período definido no cronograma do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO I).
- 8.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de PPP considerará os seguintes aspectos:
- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de PPP;
 - b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 8.8. O candidato será considerado eliminado nos seguintes casos:
- a) não comparecer ao procedimento;
 - b) se recusar a ser filmado;
 - c) prestar declaração falsa.
- 8.8.1. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e ou vaga para Pessoa com Deficiência, e independentemente de alegação de boa-fé.
- 8.9. A Comissão de Heteroidentificação deliberará, pela maioria de votos, sob forma de parecer motivado, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 8.9.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 8.9.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.
- 8.9.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 8.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, de acordo com o art. 25 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- 8.11. A não confirmação da autodeclaração do candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.12. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação, poderá fazê-lo a partir da divulgação da relação nominal na página <http://sigrh.ufcg.edu.br>, encaminhando para o e-mail processoseletivo.dctp.srh@setor.ufcg.edu.br no período definido no cronograma (ANEXO I).
- 8.13. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento ao procedimento, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de PPP (quesito cor ou raça) verificada pela Comissão de Heteroidentificação Racial.
- 8.14. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 8.14.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 8.15. O parecer da Comissão Recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato e da decisão não caberá recurso.
- 8.16. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 8.17. O não enquadramento do candidato na condição de PPP não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo IBGE, que definem a raça negra.
- 8.18. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de PPP terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.
- 8.19. Os currículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://sigrh.ufcg.edu.br>, na data da convocação do procedimento de heteroidentificação.

- 8.20. Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
- 8.21. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 8.22. A decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à permanência do candidato no certame concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça no Processo Seletivo Simplificado posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- 8.23. A Comissão de Heteroidentificação será instalada no Campus Sede da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG; Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, CEP 58429-900, Campina Grande – Paraíba.

9. DO SORTEIO DAS VAGAS PARA AS COTAS DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas do Processo Seletivo Simplificado e sua definição se dará da seguinte forma:
- reserva automática por especialidade, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei; e
 - por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página <http://sigrh.ufcg.edu.br>.
- 9.2. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos itens 1.4 e 1.5 dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas nas subárea(s) em que houver candidatos com deficiência ou pretos/pardos inscritos, deduzidas aquelas de reserva automática.
- 9.3. Quando o quantitativo de vagas especificado nos subitens 1.4 e 1.5 coincidir com o número de subárea(s) com candidatos PCD ou PPP com inscrições deferidas, a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo alocado automaticamente a reserva de vaga para cada subárea de conhecimento.
- 9.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público:
- Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) subárea(s) que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;
 - Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) subárea(s) de conhecimento/cargos que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência; e
 - Para pessoas pretas ou pardas (PPP): a(s) subárea(s) que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota.
- 9.4.1. A hipótese descrita no subitem 9.4, alínea a e b, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme subitem 1.5 deste edital.
- 9.4.2. A hipótese descrita no subitem 9.4, alínea c, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme subitem 1.4 deste edital.
- 9.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou PPP) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.
- 9.5.1. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no subitem 9.5 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PCD, o próximo sorteio deverá ser para a cota PPP e vice-versa.
- 9.6. O sorteio será realizado pela CCS em ato público prioritariamente por meio do Canal Oficial da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG no Youtube, na data e hora definidas no cronograma (ANEXO I) do Processo Seletivo Simplificado e será gravado para efeitos de registro. A gravação do sorteio ficará disponível para visualizações posteriores.
- 9.6.1. Para a realização do sorteio público será utilizado o site <https://random.org>.
- 9.6.2. Os recursos relacionados ao resultado do sorteio poderão ser enviados para o e-mail processoseletivo.dctp.srh@setor.ufcg.edu.br até 1 (um) dia útil após a sua realização. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.
- 9.6.3. Todo o material para realização do sorteio será mostrado na filmagem antes de sua realização, sendo apresentado para todos a ordem e o nome/número da subárea de cada vaga.
- 9.6.4. Concluído o sorteio, a Ata será redigida, lida e posteriormente assinada pelos membros da CCS que coordenarem o sorteio, para ser publicada na página <http://sigrh.ufcg.edu.br>.
- 9.7. As subáreas que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem, simultaneamente, candidatos PPP e PCD, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio, salvo se ainda suportarem a destinação de mais vagas para provimento imediato.
- 9.8. Os casos omissos serão decididos pela CCS.
- 9.9. Para as vagas ofertadas neste Edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TOTAL DE VAGAS	Pessoa Preta ou Parda (PPP) 20%	Pessoa com Deficiência (PCD) 5%	Ampla Concorrência (AC)
35	7	2	26

- 9.10. Caso não haja candidatos inscritos na condição de PPP e/ou PCD, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado de Preenchimento de Vaga pela Ampla Concorrência, na data prevista para o sorteio, no site <http://sigrh.ufcg.edu.br>
- 9.11. Somente poderão ser nomeados para a ocupação da vaga sorteada candidatos que estiverem devidamente inscritos, aprovados e classificados.

10. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

- 10.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova didática deverá requerê-lo, no ato de inscrição, anexando eletronicamente, no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (conforme instruções do ANEXO VII), dentro do período de inscrição, atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da prova.
- 10.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.3. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período de inscrição.
- 10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição, selecionando o campo “Condições Especiais” e anexando eletronicamente, no sítio <https://sigrh.ufcg.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (conforme instruções do ANEXO VII), dentro do período de inscrição, atestado médico descrevendo sua situação, bem como a idade da criança.
- 10.5. Caso a condição de lactante somente venha a se confirmar após o período de inscrição, a candidata deverá enviar o atestado médico para o e-mail processoseletivo.dctp.srh@setor.ufcg.edu.br, e requerer o atendimento de que trata o subitem 10.4.
- 10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) e um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada pela organização do Processo Seletivo Simplificado para essa finalidade. Caso contrário, não será possível a realização da prova.

- 10.7. O acompanhante (familiar ou terceiro, indicado pela candidata), responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para apresentação dos candidatos.
- 10.8. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.
- 10.9. Terá o direito previsto no subitem 10.4. a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 10.10. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da prova do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 11.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via internet no sítio eletrônico <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu concursos), no período, local e horário dispostos no cronograma (ANEXO I), observando o horário local de Campina Grande - Paraíba, e implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos, retificações e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste instrumento.
- 11.2. O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário de inscrição, informando o nome completo sem abreviatura, o endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, o endereço eletrônico (e-mail), o documento de identificação (conforme subitem 11.3. deste Edital) e o Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 11.3. Conforme Decreto 8.727/2016, esta IFES possibilita o registro do "nome social", acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos nos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades
- 11.3.1 Os Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfmg.asp>.
- 11.4. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:
- a) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, por Comando ou Corpo de Bombeiro Militares ou carteira funcional expedida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valha como documento de identidade, a exemplo das expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de Reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação; e
 - f) Cédula de Identidade para estrangeiros.
- 11.4.1 Quaisquer dos documentos citados no subitem 11.3. devem conter foto e, em todos os casos, o documento deverá obedecer ao prazo de validade, estar legível e não estar danificado.
- 11.5. O candidato, para a inscrição, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição (ver Anexo IV);
 - b) preencher integralmente e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) imprimir a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - d) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, até a data limite disposta no cronograma do Edital (ANEXO I)
- 11.5.1. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO (GRU) estará disponível na área do candidato.
- 11.5.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no cronograma do Edital (ANEXO I).
- 11.5.3. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 11.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente.
- 11.5.5. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento como comprovação de pagamento da inscrição.
- 11.6. Ao candidato finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição a senha de acesso à área do candidato (<http://sigrh.ufcg.edu.br>).
- 11.6.1 A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (<http://sigrh.ufcg.edu.br> → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo "Dados Pessoais", clicar em alterar a senha.
- 11.7. Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Simplificado por meio da área do candidato (<http://sigrh.ufcg.edu.br> → Menu Concursos → Área do Candidato).
- 11.8. O candidato que desejar declinar de concorrer às cotas para pessoas pretas ou pardas (PPP) terá até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado a opção de declinar de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, acessando <http://sigrh.ufcg.edu.br> → Menu Concursos → Área do Candidato → Alterar Dados da Inscrição (conforme instruções ANEXO VI). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 11.9. Conforme disposto em data no cronograma (ANEXO I), será disponibilizada no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos) a relação preliminar de inscrições validadas.
- 11.9.1. O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar, via sistema SIGRH (<http://sigrh.ufcg.edu.br>), por meio da área do candidato, no período disposto no cronograma (ANEXO I), cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU).
- 11.10. Na hipótese de não haver inscritos no perfil indicado e ou aprovados, a UFCG publicará novo Edital para novas inscrições, podendo ser alterado o perfil e ou a(s) subárea(s).
- 11.11. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 11.12. A análise da compatibilidade das subáreas correlatas elencadas no ANEXO III (Quadro de Vagas) deste Edital, com a formação acadêmica do candidato, somente será realizada na Prova de Títulos e Produção Intelectual pela Banca Examinadora e, posteriormente, conferida no ato da contratação.
- 11.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de subárea, observado o disposto no Quadro de Vagas deste Edital (ANEXO III), que não será alterado posteriormente em hipótese alguma.
- 11.14. A Comissão de Concurso e Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.15. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital (ANEXO I) não serão acatadas e os valores pagos não serão ressarcidos.
- 11.16. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
- 11.17. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 11.18. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma subárea de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
- 11.19. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma subárea de conhecimento, desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.
- 11.19.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. A UFCG não se responsabilizará por choque de cronograma de realização de Processo Seletivo Simplificado em decorrência de inscrição em mais de uma vaga por edital, e o candidato deverá arcar com a possibilidade de haver períodos e horários de realização das provas coincidentes e alteração da data prevista para a realização das provas.

- 11.20. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenação de Concurso e Seleção, do pagamento efetuado e do preenchimento correto do formulário de inscrição.
- 11.20.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenação de Concurso e Seleção cancelará a inscrição do candidato.
- 11.20.2. O candidato que se inscrever em mais de uma subárea de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às subáreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenação de Concurso e Seleção.
- 11.21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, por conveniência da Administração.
- 11.21.1. Valores correspondentes a outras inscrições, seja para a mesma subárea ou para subáreas distintas, não serão devolvidos.
- 11.22. A relação final com as inscrições validadas será divulgada na página <http://sigrh.ufcg.edu.br> no período indicado no cronograma (ANEXO I), podendo o candidato acessá-la em Menu Concursos > Concursos em Andamento.

12. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 12.1. A taxa única de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é de **R\$ 100,00 (cem reais)**

13. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 13.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:
- a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
 - b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 13.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período disposto no cronograma (ANEXO I), observando os seguintes passos:
- I - acessar o sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição, e preenchê-lo integralmente de acordo com as instruções nele constantes, providenciando, ainda:
- a) na hipótese especificada no subitem 13.1.a, a indicação do Número de Identificação Social – NIS; ou
 - b) na hipótese especificada no subitem 13.1.b, a juntada, como anexo: Carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- II - declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” ou “b” do subitem 13.1. deste Edital; e
- III - enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.
- 13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo Simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 13.3.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a falsidade for constatada
 - b) antes da homologação de seu resultado;
 - c) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
 - d) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 13.4. A UFCG, na hipótese especificada no subitem 13.1 “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 13.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 13.5. Para o candidato isento será validada apenas a última inscrição realizada, caso na mesma subárea.
- 13.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição formulados por candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
 - c) não solicitar a isenção no prazo do cronograma (ANEXO I);
 - d) deixar de informar o Número de Identificação Social (NIS) válido ou informar o NIS de terceiros;
 - e) não enviar as informações e os documentos descritos no subitem 13.2.
- 13.7. O Número de Identificação Social (NIS) de que trata a alínea “I a” do subitem 13.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.
- 13.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.
- 13.9. A lista preliminar com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas será divulgada no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), na data disposta no cronograma (ANEXO I).
- 13.10. O candidato, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação prevista no subitem 13.9, poderá recorrer do indeferimento da isenção. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail processoseletivo.dctp.srh@setor.ufcg.edu.br, além das razões recursais, os seguintes documentos:
- a) cópia digitalizada de documento de identificação (conforme subitem 11.3.);
 - b) comprovante de participação no CadÚnico; e
 - c) número de Identificação Social (NIS).
- 13.10.1. O recurso será apreciado pela CCS, considerando a documentação apresentada.
- 13.11. A lista final com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas será divulgada no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), na data disposta no cronograma (ANEXO I).
- 13.12. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período determinado no cronograma (ANEXO I).

14. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

- 14.1. Durante o período de inscrição, conforme disposto no cronograma (ANEXO I), deverá o candidato anexar eletronicamente os seguintes documentos (ver ANEXO VIII):
- a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme subitem 11.3. deste Edital;
 - b) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
 - c) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no subitem 14.8 deste edital, à exceção dos candidatos estrangeiros;
 - d) *Curriculum Vitae* (preferencialmente na Plataforma Lattes) com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na prova de títulos/análise curricular, de acordo com o ANEXO IX deste edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.
- 14.1.1. O Curriculum Vitae com as cópias dos documentos comprobatórios **deverão compor um único arquivo com extensão “.pdf”**, não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo “.pdf” poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

- a) www.ilovepdf.com/pt
- b) www.combinepdf.com/pt/
- c) www.pdfmerge.com/pt/

14.1.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

14.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, observando o horário local e os seguintes procedimentos (ver **ANEXO I**):

- a) acessar o sítio www.sigrh.ufcg.br (Menu Concursos → Área do Candidato);
- b) selecionar a vaga do Processo Seletivo Simplificado e preencher os dados do login (CPF e Senha), clicando em seguida em “acessar”;
- c) na área do candidato, selecionar o campo “Documentos do Candidato”; anexar todos os documentos nos campos solicitados.

14.2.1. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão (**ANEXO XII**).

14.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

14.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato “.pdf”, sob pena de não serem considerados.

14.5. A não anexação da documentação relacionada no subitem 14.1, alíneas “a”, “b”, e “c”, no prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

14.5.1. A não anexação da documentação relacionada no subitem 9.1, alínea “d”, no prazo estabelecido, implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) ao candidato pela Banca Examinadora

14.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no subitem 14.1 será divulgada na data provável disposta no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

14.7. A Comissão de Concurso e Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

14.8. Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

- a) Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- d) Certificado de Isenção;
- e) Certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;
- f) Carta Patente para Oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- j) Certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
- k) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

15. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

15.1. Será constituída Banca Examinadora para cada uma das subareas dispostas no **ANEXO III** – Quadro de Vagas, a quem competirá a avaliação dos candidatos nas provas didática e de títulos, sendo vedado o pagamento de GECC para atividades concernentes ao processo seletivo simplificado.

15.1.1. Os membros das Bancas Examinadoras deverão assinar a Declaração de Não Conflito de Interesse.

15.2. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham quaisquer das relações a seguir com algum candidato com inscrição validada:

- a) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade (filhos, irmãos, pais, avós, netos, tios, sobrinhos, genros, cunhados, concunhados, esposos, companheiros, sogros e enteados);
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com quaisquer dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respetivo cônjuge ou companheiro;
- d) seja, ou tenha sido, sócio em atividade profissional;
- e) orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral realizado pelo candidato;
- f) coautor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e
- g) membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. A Banca Examinadora será composta por docentes com titulação igual ou superior à exigida no Processo Seletivo Simplificado e com atuação na subárea da(s) vaga(s) dispostas no **ANEXO III** - Quadro de Vagas.

15.4. A Banca Examinadora será formada exclusivamente por docentes em efetivo exercício, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, sendo constituída a Banca titular por docentes da UFCG

15.5. Em casos excepcionais, de comprovada indisponibilidade de professores internos da UFCG, com conhecimento na subarea objeto do certame, poderão compor a Banca Examinadora professores de outras Instituições de Ensino Superior.

15.5.1. Para este fim, entendem-se como professores internos da UFCG todos aqueles que, independentemente de estarem lotados na Sede da UFCG ou em Unidades Acadêmicas/Escola Técnica fora da Sede, atendam às exigências dos subitens 15.2. e 15.3.

15.6. Docentes afastados oficialmente ou em gozo de férias **NÃO** poderão compor a Banca Examinadora.

15.7. Nos casos em que houver candidatos inscritos que já fazem ou fizeram parte do corpo de servidores (efetivos ou temporários) da UFCG, a Banca Examinadora será formada por membros que não pertençam à Unidade Acadêmica de origem do referido candidato.

15.8. A composição das Bancas Examinadoras e os respectivos calendários de provas serão divulgados em Nota Informativa no site www.sigrh.ufcg.edu.br (Menu Concursos), de acordo com o cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

15.8.1. As Bancas Examinadoras e calendários serão publicados no sistema SIGRH (www.sigrh.ufcg.br > Menu Concursos > Concursos em Andamento > **Edital nº 01/2024** > Aba “Atas/Fichas Publicadas”). Na área do candidato, o documento poderá ser visualizado no campo “Fichas, Atas e Resultados do Concurso”, conforme **ANEXO X** deste edital.

15.8.2. A divulgação do calendário para cada subarea de conhecimento informará a data, local e hora de realização da Prova Didática. As datas de sorteio dos temas, da ordem de apresentação, as apresentações da Prova Didática e a Prova de Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer do processo seletivo pela própria Banca Examinadora, mediante envio de atas e/ou comunicados.

15.9. Após a divulgação da Nota Informativa e, na hipótese de reconhecer alguma das situações descritas no subitem 15.2, o candidato poderá, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, impugnar os membros da Banca Examinadora.

15.9.1. A impugnação deverá ser apresentada através da área do candidato (www.sigrh.ufcg.edu.br → Menu Concursos → Área do Candidato), por meio do campo “Requerimento” (conforme instruções do **ANEXO XI**), mediante justificativa e comprovação de descumprimento do subitem 15.2.’

15.9.2. Não será aceito o envio de impugnação por outros meios.

15.9.3. A CCS encaminhará a impugnação para a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica correspondente à subarea da vaga da banca impugnada para que, no **prazo de 01 (um) dia útil**, a contar do recebimento, delibere justificadamente acerca da impugnação apresentada.

- 15.9.4. Caso seja deferida a impugnação, a Coordenação Administrativa da Unidade indicará o suplente, que passará a ser membro titular; ou designará nova Banca Examinadora, em um **prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da data do deferimento.
- 15.10. A composição final das Bancas Examinadoras será divulgada em (www.sigrh.ufcg.br > Menu Concursos > Concursos em Andamento > **Edital nº 01/2024** > Aba “Atas/Fichas Publicadas”), de acordo com o cronograma deste Edital (**ANEXO I**).
- 15.11. As Bancas Examinadoras não estão autorizadas a acrescentar fases ao certame.
- 15.11.1. A Banca Examinadora poderá propor à CCS a alteração do cronograma em virtude do quantitativo de candidatos em cada fase de provas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

16. DAS FASES E DAS PROVAS

- 16.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases, sendo:
- uma eliminatória: Prova Didática; e
 - uma classificatória: Prova de Títulos.
- 16.2. As provas terão pesos distintos, sendo eles:
- Prova Didática: peso 8,0 (oito); e
 - Prova de Títulos: peso 2,0 (dois).
- 16.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0,00 a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 na fase eliminatória a que se refere a alínea “a” do subitem 16.1.
- 16.3.1. A nota de cada fase será truncada, apresentando apenas as duas primeiras casas decimais.
- 16.4. As provas serão realizadas em local que será divulgado conforme data prevista no cronograma (**ANEXO I**), podendo sofrer alterações em casos excepcionais.
- 16.5. O comparecimento do candidato a Prova Didática será registrado em ata de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique, conforme subitens 11.3 e 11.3.1.
- 16.6. A descrição detalhada das avaliações de cada uma das fases pode ser consultada conforme disposto no **ANEXO IX, e subitem 17.22**, deste Edital, disponível no site www.sigrh.ufcg.edu.br (Menu Concursos), não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 16.7. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.
- 16.8. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas:
- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a Banca Examinadora;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado;
- 16.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
- 16.10. A UFCG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

17. DA FASE I – DO PROCEDIMENTO PARA SORTEIO DOS TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

- 17.1. A Prova Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora.
- 17.2. A Prova Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos pela Banca Examinadora.
- 17.2.1. O candidato na sua apresentação poderá utilizar os recursos didático-pedagógicos disponíveis na sala de aula (quadro branco, Datashow, programas de apresentação de slides, etc).
- 17.2.2. Não haverá remarcação da prova didática para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.
- 17.2.3. Poderão estar instalados nos computadores/notebooks softwares livres, a exemplo do LibreOffice, cabendo ao candidato preparar sua apresentação em formatos compatíveis e/ou em PDF.
- 17.3. A ordem de apresentação da Prova Didática e o tema correspondente a cada turno/sessão de Prova Didática, serão definidos mediante sorteio realizado por meio de videoconferência, em link a ser divulgado, conforme data e horários estabelecidos no calendário, de acordo com o subitem 15.8.1.
- 17.3.1. O sorteio será gravado para efeitos de registro.
- 17.3.2. Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão. Para cada turno/sessão será sorteado um tema único para os candidatos.
- 17.4. Para o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e sorteio do tema da Prova Didática será utilizado o site <https://random.org>
- 17.5. Todos os candidatos sorteados para um determinado turno/sessão de apresentação deverão comparecer com uma antecedência mínima de 30 minutos do início da primeira apresentação e deverão aguardar a sua vez de apresentação em espaço determinado pela Banca Examinadora, sem consulta a quaisquer materiais, sob pena de eliminação no certame. Assim sendo, não será permitido o uso de celular, relógios, outros componentes eletrônicos ou ainda livros e cadernos.
- 17.6. O candidato deverá se apresentar ao local da realização da Prova Didática portando o documento oficial de identificação, sob pena de eliminação.
- 17.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Didática e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Campina Grande – PB.
- 17.7.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da Prova Didática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a Prova Didática, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação.
- 17.8. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, sendo considerado como tal os assinalados no subitem 11.3.
- 17.8.1. NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 17.9. Caso o candidato não apresente no dia da Prova Didática documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse e apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).
- 17.10. Quando a ocorrência policial de que trata o subitem 17.9 não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.
- 17.11. Por ocasião da Prova Didática, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto, conforme subitem 11.3, válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, sendo automaticamente eliminado do certame.
- 17.12. O candidato, após identificação e ingresso na sala da Prova Didática, assinará a ata de presença.
- 17.13. A Prova Didática é de caráter eliminatório.
- 17.13.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver média menor que 7,00 (sete) nesta fase.

- 17.14 O plano de aula é item o obrigatório da Prova Didática e deverá ser entregue uma cópia impressa a cada membro da Banca Examinadora, antes do início da prova.
- 17.14.1 Não serão oferecidos modelos para Plano de Aula.
- 17.14.2 O candidato que não entregar o Plano de Aula será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 17.15 Será eliminado do PSS o candidato que não comparecer com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário do início do turno de realização da prova Didática, conforme horário especificado no calendário divulgado no SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br)
- 17.16 A Prova Didática será realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, sobre o tema sorteado pelo candidato, sendo vedada a participação de candidatos concorrentes.
- 17.17 As sessões da prova didática serão gravadas em áudio e vídeo para efeito de registro, sendo vedada a gravação ou transmissão pelo público presente.
- 17.18 O tempo de duração da aula será de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, não sendo permitidas aulas com mais de 55 (cinquenta e cinco) minutos.
- 17.19 O Presidente da Banca Examinadora encerrará a apresentação aos 55 (cinquenta e cinco) minutos.
- 17.20 Não será permitida arguição por parte da banca durante a Prova Didática.
- 17.21 Após a apresentação da Prova Didática o candidato será submetido à arguição pelos membros da Banca Examinadora.
- 17.21.1 Cada membro da Banca Examinadora terá até 02 (dois) minutos para formular sua arguição, não podendo o membro da Banca Examinadora conceder seu tempo a outro membro da Banca Examinadora.
- 17.21.2 O candidato terá até 03 (três) minutos para responder a arguição de cada um dos membros da Banca Examinadora, não sendo cumulativos os tempos de resposta a cada uma das arguições da Banca Examinadora.
- 17.22 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
- a) Plano de Aula - clareza na redação, atualização e pertinência das referências, objetivos propostos com o tema da aula, conteúdo, conteúdos, recursos e avaliação - com pontuação máxima 2,0 (dois);
 - b) Aspectos didático-metodológicos - relaciona o tema da aula com a área/subárea/disciplina, apresenta o tema com vistas a atender aos objetivos propostos, desenvolve a aula dentro do tempo previsto, domínio do tema, contextualiza o tema a situações do contexto sócio cultural dos estudantes, utiliza as referências abordadas no plano de aula, uso adequado da linguagem e clareza na comunicação, correta utilização de terminologias - com pontuação máxima 5,00 (cinco);
 - c) Emprego adequado dos recursos didáticos - utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e a metodologia escolhida, demonstra habilidade no desenvolvimento do tema, explora o conteúdo de forma objetiva - com pontuação máxima 1,00 (um);
 - d) Arguição - contempla nas respostas os pontos levantados nas questões, demonstrando segurança, coerência e conhecimento do tema - com pontuação máxima 2,00 (dois).
- 17.22.1 Se na avaliação da Prova Didática houver discrepância de notas entre os avaliadores acima de 3,00 (três) pontos, a própria Banca Examinadora, antes de divulgá-las no sistema SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br), fará de ofício uma nova avaliação.
- 17.23 A Banca Examinadora divulgará o resultado preliminar da Prova Didática no sistema SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br), oportunizando ao candidato, dentro de um **prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar**, para interpor pedido de reconsideração por meio de requerimento (→ Menu Concursos → Área do Candidato → Requerimento), contados da divulgação da ata preliminar no sistema.
- 17.24 Esgotado o prazo para formulação dos pedidos de reconsideração e apreciados os eventualmente interpostos, a Banca Examinadora divulgará ata com o resultado definitivo da Prova Didática no sistema SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br), e divulgará os candidatos aprovados nesta etapa e classificados para etapa seguinte, conforme o subitem 17.25.
- 17.25 Somente estarão habilitados a realizar a Prova de Títulos o quantitativo máximo de candidatos abaixo descrito, mesmo que atingida a nota mínima de aprovação na avaliação da Prova Didática, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os convocados.
- a) Vaga destinada à Ampla Concorrência (AC): o quantitativo de vaga ofertada, acrescido de cinco candidatos inscritos na condição de AC, mais quatro candidatos inscritos na condição de PPP, mais quatro candidatos inscritos na condição de PCD. Sendo assim, a exemplo de 01 vaga, seguirão 06 candidatos AC, 04 PPP e 04 PCD
 - b) Vaga destinada à Pessoa Preta ou Parda (PPP): o quantitativo de vaga ofertada, acrescido de cinco candidatos inscritos na condição de PPP, mais quatro candidatos inscritos na condição de AC, mais quatro candidatos inscritos na condição de PCD. Sendo assim, a exemplo de 01 vaga, seguirão 06 candidatos PPP, 04 AC e 04 PCD.
 - c) Vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD): o quantitativo de vaga ofertada, acrescido de cinco candidatos inscritos na condição de PCD, mais quatro candidatos inscritos na condição de AC, mais quatro candidatos inscritos na condição de PPP. Sendo assim, a exemplo de 01 vaga, seguirão 06 candidatos PCD, 04 AC e 04 PPP.

18. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

- 18.1 A Prova de Títulos será classificatória.
- 18.2 Após a divulgação da ata com o resultado definitivo da Prova Didática no sistema SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br), a documentação anexada eletronicamente no sistema SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br), por meio da área do candidato, referente aos comprovantes do seu *curriculum vitae* (preferencialmente da Plataforma *Lattes*), para fins de pontuação na Prova de Títulos, conforme **ANEXO IX** deste edital será avaliada pela Banca Examinadora.
- 18.2.1 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato “.pdf”, sob pena de não serem considerados.
- 18.2.2 O arquivo deverá possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de ser rejeitado pelo sistema.
- 18.2.3 A não anexação pelo candidato dos comprovantes do currículo no prazo estabelecido no cronograma do Edital implicará na atribuição de nota **0,00 (ZERO)** à Prova de Títulos
- 18.3 Para fins de julgamento da Prova de Títulos, serão examinados e pontuados os títulos devidamente comprovados, segundo a ordem e os critérios discriminados no **ANEXO IX** deste Edital.
- 18.4 A Banca Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual por meio do preenchimento, da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.
- 18.4.1 A anexação errônea de documento no sistema por parte do candidato implicará a não contabilização da pontuação correspondente pela Banca Examinadora, salvo se relativo à mesma Seção e item.
- 18.5 Diplomas, declarações, certificados e todos os documentos comprobatórios, emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor oficial, à exceção de Diplomas que já possuam revalidação/reconhecimento por Instituição Reconhecida pelo MEC e de artigos e livros publicados nas línguas inglesa ou espanhola.
- 18.6 A Banca Examinadora poderá considerar as subáreas afins e conexas de acordo com o **ANEXO III** – Quadro de Vagas do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.7 Para fins de Pontuação na Prova de Títulos, será pontuado o diploma estrangeiro desde que esteja reconhecido ou revalidado.
- 18.8 Caso o candidato ainda não possua o diploma nacional, poderá ser apresentado certificado, desde que obrigatoriamente expedido por setor competente da Instituição de Ensino e que conste expressamente a data da conclusão e o cumprimento integral das exigências para tal.
- 18.9 Para efeito de pontuação da Prova de Títulos, não serão consideradas fração de ano/semestre nem sobreposição de tempo
- 18.10 A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, obedecidos os critérios discriminados no **ANEXO IX** deste Edital, e atribuirá notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 18.11 A Banca Examinadora divulgará o resultado preliminar da prova de Títulos no sistema SIGRH (www.sigrh.ufmg.edu.br), oportunizando aos candidatos, dentro de um prazo de **24 horas** a contar da publicação do resultado, interpor pedido de reconsideração por meio de requerimento (→ Menu Concursos → Área do Candidato →), contados da divulgação da ata preliminar da Prova de Títulos no Sistema.

- 18.11.1. Não serão aceitos no pedido de reconsideração complementação de documentos para pontuação não anexados no prazo disposto no cronograma do Edital, **ANEXO I**.
- 18.12. Esgotado o prazo para formulação dos pedidos de reconsideração e apreciados os eventualmente interpostos, a Banca Examinadora divulgará ata com o resultado definitivo da prova de Títulos no sistema SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br). Em seguida, lavrará e divulgará a ata da Nota Final Classificatória no sistema SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br).
- 18.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações de atas e notas informativas no SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br), por meio da área do candidato.

19. DA NOTA FINAL

- 19.1. Os membros da Banca Examinadora avaliarão de forma independente cada prova, cuja nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro, exceto a Prova de Títulos que será pontuada de acordo com **ANEXO IX** deste Edital.
- 19.2. As notas das provas deverão ser justificadas por escrito, em formulário específico, por cada examinador, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 19.3. A Nota Final do Processo Seletivo Simplificado se dará pela média ponderada das notas finais das provas, com precisão de duas casas decimais e se dará da seguinte forma:
Nota Final do Processo Seletivo Simplificado (NFPSS) = $((8,0 \times PD) + (2,0 \times PT))/10$
PD = Nota Final da Prova Didática;
PT = Nota Final da Prova de Títulos.
- 19.4. O resultado de que trata o subitem 19.3. será truncado, apresentando apenas as duas primeiras casas decimais.

20. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.
- 20.3. O resultado será divulgado na página SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br).
- 20.4. Constarão do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado as seguintes denominações:
a) classificado: aquele candidato que será contratado dentro do limite de vaga ofertada;
b) aprovado: candidato dentro do limite previsto no Anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, de acordo com o total de vagas ofertadas;
c) reprovado: candidato que se enquadre no disposto do artigo 39, parágrafo 1º, do Decreto no 9.739/2019.
- 20.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/2003, independentemente de possuir ou não sessenta anos ou mais.
- 20.4.1. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva:
a) maior nota na prova didática;
b) maior nota na prova de títulos;
c) tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
d) comprove o exercício de atividades voluntárias computadas na Plataforma Digital do Voluntariado, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, desde que apresentado certificado emitido por entidades habilitadas com o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, consoante o Decreto nº 10.501, de 30 de setembro de 2020.
- 20.4.3. Os comprovantes das atividades especificadas nas alíneas do subitem 20.4.2 deverão ser anexadas na ficha de inscrição no sistema SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br) no período de inscrição definido no cronograma (**ANEXO I**).
- 20.5. Para atendimento ao Decreto nº 9.508/2018 e à Lei nº 12.990/2014, haverá divulgação de três listas na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: uma com a pontuação dos candidatos para a Ampla Concorrência (AC), outra com a pontuação da Pessoa com Deficiência (PCD) e outra com a pontuação da Pessoa Preta ou Parda (PPP).
- 20.6. O Resultado Final emitido pela Banca Examinadora e o relatório das atividades do Processo Seletivo serão consolidados pela Secretaria de Recursos Humanos – UFCG, que providenciará a homologação do Resultado Final pela Reitoria.
- 20.7. A homologação do Resultado Final será publicada em Diário Oficial da União (DOU) e constará da relação dos candidatos aprovados no certame por ordem de classificação, de acordo com Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 20.8. Na hipótese de renúncia ou desistência expressa por escrito do candidato convocado para a contratação ou, caso não venha a se apresentar a Secretaria de Recursos Humanos dentro do prazo disposto neste Edital, e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste Processo Seletivo Simplificado, a UFCG poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação.

21. DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.
- 21.2. Não poderá ser contratado o candidato:
a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 21.3. O(s) diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e reconhecidos (pós-graduação *stricto sensu*).
- 21.4. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH, a ser publicada em Diário Oficial da União, para entregar toda a documentação necessária para a contratação e firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.
- 21.4.1. Subsidiariamente, será encaminhada pela SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SRH uma cópia do ato de convocação publicado em DOU ao e-mail do candidato.
- 21.4.2. Dentro do mesmo prazo estabelecido no subitem 21.4, será facultado ao candidato solicitar final de fila, conforme subitem 21.10.
- 21.4.3. O não comparecimento do candidato para firmar o contrato no prazo estabelecido no subitem 21.4 implicará na desistência tácita à vaga.
- 21.5. Os diplomas de cursos de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados e reconhecidos (no caso de pós-graduação) por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, para fins de contratação.
- 21.6. Para fins de contratação somente serão aceitos os seguintes documentos, consoante Ofício Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC e Nota Técnica nº 4/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA:
a) Graduação e Pós-graduação *stricto sensu*: diploma;
b) Pós-graduação *lato sensu*: certificado de conclusão.
- 21.6.1. Na ocorrência de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos de titulação, a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH colherá parecer de Comissão Especial, designada pelo Reitor da UFCG e composta por, no mínimo, 03 (três) professores da área, detentores de titulação igual ou superior àquele objeto do Processo Seletivo Simplificado.
- 21.6.2. A supracitada Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer e encaminhá-lo à SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH.

- 21.7. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.
- 21.8. O prazo de contratação de professor substituto deverá atender ao prazo máximo de 1(um) ano, admitida a prorrogação mediante assinatura de termo aditivo, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, e terá como referência o término do período letivo para o qual foi requerido, salvo em casos devidamente justificados.
- 21.8.1. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 21.8.2. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o *caput*, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.
- 21.8.3. No caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.
- 21.9. Na renovação do contrato, a critério da UFCG, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.
- 21.10. Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento encaminhado via Processo Eletrônico Administrativo - SEI, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.
- 21.11. A contratação dos candidatos aprovados, seja de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) ou Pessoa com Deficiência (PCD), respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos conforme a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 e a Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- 21.12. O candidato contratado ficará submetido ao regime de trabalho para o qual concorreu nos termos deste Edital, podendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades, observando a conveniência e o interesse da administração.
- 21.13. A contratação fica condicionada à aprovação em perícia médica e psicológica da UFCG/SIASS e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Pessoas com deficiência serão submetidas à avaliação da Junta Médica Oficial da UFCG/SIASS.
- 21.13.1. No momento de realização da perícia médica o candidato deverá apresentar os exames, conforme lista de exames e documentos disponibilizados no sítio <https://srh.ufcg.edu.br/documentos-para-posse.html>
- 21.14. No ato da contratação, sob pena de desclassificação, o candidato deverá comprovar que atende integralmente os requisitos do cargo de docente para o qual concorreu, determinados neste Edital, apresentando os documentos declarados no ato da inscrição, além dos documentos e exames médicos a serem exigidos pela UFCG quando da convocação.
- 21.14.1. Perante a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, o candidato para a contratação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- laudo médico, emitido pela Perícia Oficial em Saúde da UFCG/SIASS, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme subitem 20.4.2;
 - uma foto 3x4 (recente);
 - carteira de identidade (cópia e original);
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia e original);
 - título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
 - certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
 - certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
 - certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
 - cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
 - declaração de bens e valores (a ser preenchida na Secretaria de Recursos Humanos - SRH);
 - declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida e enviada para Comissão Permanente de Cargos e Empregos (CPACE).
 - comprovação dos requisitos constantes do ANEXO III deste Edital.
- 21.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no sistema de Inscrição enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado e até antes da contratação, mais especificamente no SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos que vier a suportar em razão da não atualização do endereço.
- 21.16. O candidato convocado apresentar-se-á para contratação às suas expensas.
- 21.17. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- pelo término do prazo contratual;
 - por iniciativa do contratado.
- 21.17.1 A extinção do contrato, nos casos indicados no item 21.17, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
- 21.17.2. A extinção do contrato, por iniciativa da UFCG, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
- 21.18. O servidor público civil ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. É responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer retificação relativa deste Edital, na página SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br) e no Diário Oficial da União (DOU). O candidato deverá observar, atentamente, as fases do Processo Seletivo Simplificado publicadas no cronograma, divulgações, retificações e avisos.
- 22.2. O cronograma (ANEXO I) estará sujeito a modificações se necessário, e será publicado no site SIGRH (www.sigrh.ufcg.edu.br).
- 22.3. As provas serão realizadas no local, data e hora a serem divulgados de acordo com o especificado no cronograma (ANEXO I) deste Edital.
- 22.4. Os ANEXOS integram o presente Edital para todos os efeitos legais.
- 22.5. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.
- 22.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da UFCG.
- 22.7. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei no 7.144, de 23 de novembro de 1983.
- 22.8. Os atendimentos aos candidatos para dúvidas e orientações serão realizados, exclusivamente, por meio do e-mail processoseletivo.dctp.srh@setor.ufcg.edu.br, sendo respondidos nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h e, excepcionalmente, aos finais de semana, no mesmo horário, quando tiver atividade prevista no cronograma (ANEXO I) deste Edital.
- 22.9. O envio de qualquer documentação constante para satisfação das necessidades do Processo Seletivo Simplificado, através deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFCG não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos valerão somente para este processo e deles não serão fornecidas cópias.
- 22.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União.
- 22.11. A concorrência para as vagas reservadas ou não deste Edital é livre e em condições de igualdade.
- 22.12. Os casos omissos serão avaliados pela UFCG, ouvidos os setores competentes.
- 22.13. Aplica-se ao professor substituto, contratado nos termos deste edital, o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 22.14. A inscrição no concurso implica o consentimento tácito para o tratamento de dados para os fins da LGPD - Lei no 13.709/18.

ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA NETO
REITOR EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO, REITOR EM EXERCÍCIO**, em 10/01/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4124336** e o código CRC **FB332249**.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos	Período
Publicação do Edital	10 de janeiro de 2024
Período de impugnação do Edital por qualquer interessado(a)	11 a 12 de janeiro de 2024
Divulgação dos Programas, Relações de Temas	10 de janeiro de 2024
Inscrições	11 a 16 de janeiro de 2024
Anexação Eletrônica de Documentação solicitada (Documentos Pessoais e Documentos Comprobatórios Prova de Títulos)	11 a 16 de janeiro de 2024
Anexação eletrônica do laudo médico na ficha de inscrição para os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de atendimento especial	11 a 16 de janeiro de 2024
Divulgação das Bancas Examinadoras	10 de janeiro de 2024
Isenção da taxa de Inscrição	Até 12 de janeiro de 2024
Divulgação da lista preliminar com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas	15 de janeiro de 2024
Prazo de recurso para candidato(a) que não teve isenção deferida	16 de janeiro de 2024
Resultado do recurso para candidato(a) que não teve isenção deferida	17 de janeiro de 2024
Prazo de declínio para candidato(a) que se declarou na condição de preto ou pardo	16 de janeiro de 2024
Pagamento da taxa de inscrição	Até 17 de janeiro de 2024

Divulgação da relação preliminar de inscrições validadas	22 de janeiro de 2024
Prazo de recurso para candidato(a) que não teve inscrição validada enviar comprovante de pagamento no SIGRH por meio da área do candidato (Menu Concursos → Área do Candidato → Enviar Comprovante de Pagamento).	23 de janeiro de 2024
Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) inscritos validados(as)	24 de janeiro de 2024
Sorteio público para distribuição do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas	25 de janeiro de 2024
Prazo de impugnação das Bancas Examinadoras	Até dia 25 de janeiro de 2024
Publicação no Diário Oficial da União(DOU) e de Nota Informativa com a retificação do quadro de vagas de acordo com o sorteio público do quantitativo de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas	26 de janeiro de 2024
Divulgação da composição final das Bancas Examinadoras e divulgação do Calendário e Local de Provas	Até dia 31 de janeiro de 2024
Aplicação da Prova Didática	Em data a ser divulgada em calendário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

E-mail: coord.uacb.cstr@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 3511- 3052

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ANATOMIA HUMANA
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Introdução ao estudo da anatomia humana
2.Sistema Digestório
3.Anatomia Maxilo-mandibular
4. Nervo Trigêmeo
5.Topografia dento-alveolar
6.Músculos da Mastigação e ATM;
7.Sistema Esquelético;
8.Nervo Facial, Glossofaríngeo e Hipoglosso;
9.Sistema Arterial e Venoso da Cabeça e Pescoço
10.Acidentes Ósseos do Neurocrânio

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALVES, N.; CÂNDIDO, P.L. Anatomia para o curso de odontologia geral e específica. 1ed. Editora Santos, 2007.

RIZZOLO, R.C.; MADEIRA, M.C. Anatomia Facial com Fundamentos de Anatomia Geral. 3ed. Editora Sarvier, 2009.

NETTER, F.H. Atlas de Anatomia Humana. 3ed. Artmed, 2004.

MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anátomo-funcionais para a prática odontológica. 5.ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

SOBOTTA, J. Atlas de anatomia humana. Guanabara Koogan, 2000.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Julierme Ferreira Rocha	UFCG	Presidente
Raline Mendonça dos Anjos	UFCG	Titular
João Nilton Lopes de Sousa	UFCG	Titular
Rodrigo Alves Ribeiro	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

E-mail: civil.ctrn@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1024/1053

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ARQUITETURA E URBANISMO
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Teoria e crítica no ensino do projeto de Arquitetura e Urbanismo;
2. Metodologias do projeto arquitetônico;
3. Projetos integrados de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: métodos e práticas;
4. Teoria, cidade e arquitetura na história: da antiguidade clássica ao barroco;
5. Cidade e arquitetura no Brasil Colônia.
6. A história no ensino do projeto de Arquitetura e Urbanismo;
7. Conceitos e fundamentos de Arquitetura e Urbanismo;
8. Interfaces entre edifício e cidade no projeto de Arquitetura e Urbanismo;
9. A relação entre forma e função na Arquitetura;
10. A produção do espaço urbano na América Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARANTES, O. Urbanismo em fim de linha: e outros estudos sobre o colapso da modernização arquitetônica. São Paulo: Edusp, 1998. 224 p.

ARGAN, G.C. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BENEVOLO, L. História da cidade. São Paulo: Perspectiva, 1983.

BRANDÃO, Z. O papel do desenho urbano no planejamento estratégico: a nova postura do arquiteto no plano urbano contemporâneo. In: Arqtextos, texto especial 134, jun-2002.

FRAMPTON, K. História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LAMAS, J. M. R. G. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulberkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 2004.

LAMBERTS, R. Eficiência energética na arquitetura. São Paulo: PW, 1997.

MORRIS, A. E. J. Historia de la forma urbana: desde sus orígenes hasta la Revolución Industrial. Barcelona: Gustavo Gili, 1998.

MUMFORD, L. A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PERRONE, R. A. C.; VARGAS, H. C. (org.). Fundamentos de projeto: arquitetura e urbanismo. São Paulo: Edusp, 2014.

REIS FILHO, N. G. Evolução urbana do Brasil 1500/1720. São Paulo: Pini, 2000.

REIS FILHO, N. G. Quadro da arquitetura no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2004.

ULTRAMARI, C.; REZENDE, D. A. Grandes projetos urbanos: conceitos e referenciais. Ambiente Construído, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 7–14, 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/article/view/3733>. Acesso em: 9 out. 2023.

ZEVI, B. Saber ver a Arquitetura. 5.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Miriam de Farias Panet	UFCG	Presidente
Lívia Izabel Bezerra de Miranda	UFCG	Titular
Mauro Normando Barros Filho	UFCG	Titular
Demóstenes Andrade de Moraes	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

CENTRO DE HUMANIDADES E-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1226

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ARTES DA CENA
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Corpo, performatividade e processos de criação em Artes da Cena.
2. A cena expandida como linguagem híbrida em suas relações com as tecnologias digitais
3. O papel do diretor e as tendências na direção cênica no contexto atual brasileiro
4. Princípios para o treinamento corporal como praxis da cena contemporânea.
5. Linguagens híbridas relacionando corpo, movimento e interfaces tecnológicas.
6. Performance, Programa Performativo e Corpo Cênico
7. Cena, novas tecnologias e mídia digitais: novos suportes técnicos e configurações artísticas
8. Processos criativos na cena contemporânea: a improvisação como estratégia de composição.
9. Corporeidades não-hegemônicas: subjetividades e a criação de novas políticas nas Artes da Cena.
10. Teatro, Dança e Performance na cultura digital

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

FÉRAL, Josette. Além dos limites: teoria e prática do teatro. São Paulo: Perspectiva, 2015.

FREGONEIS, G. P. Corporeidades deslizantes: a cena explorada para além do sujeito. Uberlândia: Editora Paco, 2018.

GREINER, Crhistine. O corpo: pistas para estudos indisciplinados. São Paulo: Annablume, 2005.

GURGEL, G. L. Corpo-imagem: o jogo do ator na cena intermedial. Revista Sala Preta, v. 18, p. 258-272, 2018.

LECOQ, Jacques. O corpo poético: uma pedagogia da criação teatral. São Paulo: SENAC: SESC, 2010.

LEITE, Janaína. Autoescrituras performativas: do diário à cena. São Paulo: Perspectiva, 2017

MARTINS, Leda Maria. Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MUNIZ, Mariana Lima. Improvisação como espetáculo: processo de criação e metodologias de treinamento do ator-improvisador. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.

OLIVEIRA, Érico José Souza de (org.). Artes Cênicas e Decolonialidade: conceitos, fundamentos, pedagogias e práticas. São Paulo: e-Manuscrito, 2022.

RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, Representar. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

FABIÃO, Eleonora. Programa Performativo: o corpo-em-experiência. Ilinx – Revista do Lume, n. 4, 2013.

Direção teatral: formação e pesquisa. Subtexto – Revista de Teatro do Galpão Cine Horto. n. 11, out. 2015. ISSN 1807-5959. Disponível em: <<https://galpaocinehorto.com.br/cpmt/revista-subtexto/>>. Acesso em 19 dez. 2023

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
João de Souza Lima Neto	UFCG	Titular
Duílio Pereira da Cunha Lima	UFCG	Titular
Valéria Andrade	UFCG	Titular
Tânia Régia Filgueiras de Oliveira	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

E-mail: secretaria@computacao.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 2101-1815

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Álgebra Relacional
2. Algoritmos de ordenação
3. Modelos de Referência OSI e TCP/IP
4. Lógica de Primeira Ordem
5. Polimorfismo em Programação
6. Escalonamento de Processos
7. Autômatos Finitos Determinísticos e Não-determinísticos
8. Coloração de Grafos
9. Circuitos Lógicos Combinacionais e Sequenciais
10. Análise Assintótica

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bach, M. J. (1986). The Design of the UNIX Operating System. Prentice-Hall, Inc.

Ben-Ari M. Mathematical Logic for Computer Science (2nd Edition). Springer-Verlag, 2001.

Cormen, T. H., Leiserson, C. E., Rivest, R. L., & Stein, C. (2009). Introduction to Algorithms (3rd ed.). MIT Press.

Elmasri, R., & Navathe, S. B. (2006). Fundamentals of Database Systems (5th ed.). Addison-Wesley.

Liskov, B., & Guttag, J. (2000). Program Development in Java: Abstraction, Specification, and Object-Oriented Design (1st ed.). Addison-Wesley Professional.

Tanenbaum, A. S. (2014). Modern Operating Systems (4th Ed.). Prentice Hall Brasil.

Watt, D. (1993). Programming Language Concepts Paradigms. Prentice Hall PTR

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
TIAGO LIMA MASSONI	UFCG	Presidente
FÁBIO JORGE ALMEIDA MORAIS	UFCG	Titular
MELINA MONGIOVI BRITO LIRA	UFCG	Titular
JORGE CESAR ABRANTES DE FIGUEIREDO	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uacv.cfp.ufcg@gmsil.com/ medicina.d.cfp@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 3532-2054

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA
1. HIV/AIDS;
2. Tuberculose pulmonar;
3. Leishmaniose visceral;
4. Doenças exantemáticas febris;
5. Hanseníase;
6. Vírus respiratórios emergentes
7. Antibióticos e resistência bacteriana
8. Vacinas e imunização
9. Infecções hospitalares
10. Emergências em infectologia

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Veronesi: tratado de infectologia / editor científico Roberto Focaccia. -- 5. ed. rev. e atual. -- São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO/ TITULAÇÃO	FUNÇÃO
José Dilbery Oliveira da Silva	UFCG/ESPECIALISTA	Presidente
Elisângela Vilar de Assis	UFCG/DOCTORA	Titular
Radames Vieira Diniz	UFCG/ESPECIALISTA	Titular
Natália Bitú Pinto	UFCG/DOCTORA	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA
CENTRO DE HUMANIDADES
E-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br
Telefone: (083) 2101-1226

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Historicização das categorias de publicidade e propaganda
2. A relação texto e imagem no anúncio publicitário;
3. Linguagem publicitária em espaços públicos;
4. Tipologia do discurso publicitário;
5. Práticas Educomunicativas em Publicidade.
6 Publicidade Afirmativa: combate a estereótipos e defesa da diversidade.
7 A persuasão do discurso publicitário.
8 A publicidade e a sociedade do consumo.
9 Os anúncios publicitários e o universo infantil.
10 O uso da publicidade como recurso pedagógico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
CITELLI, Adilson. Outras linguagens na escola: Publicidade, cinema e TV, rádio, jogos, informática. São Paulo, Editora Cortez, 4 ed, 2004. CARRASCOZA, João Anzanello. Redação publicitária: estudos sobre a retórica do consumo. São Paulo: Futura, 2003.
A evolução do texto publicitário. São Paulo: Futura, 1999. LINHARES, Ronaldo Nunes.
Gestão em comunicação e educação: o audiovisual no espaço escolar. Maceió: EDUFAL, 2007
MARTINS, Jorge S. Redação Publicitária: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1997
SOARES, Ismar de Oliveira. Para uma leitura crítica da publicidade. São Paulo: Paulinas, 1988. SOUZA, Danielle Andrade. Eu sou brasileiro e não desisto nunca- A dimensão Discursiva da Publicidade. Ed. Krause, Campina Grande-PB, 2009.
VESTERGAARD, Torben; SCHRODER, Kim. A linguagem da propaganda. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
VEET, Vivarta (coord). Criança e consumo: estudos no campo da comunicação. Brasília. Instituto Andi, 2009.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Maria Eduarda Cavalcanti	UFCG	Titular
Luciênio de Macedo Teixeira	UFCG	Titular
Danielle Andrade Souza	UFCG	Titular
Paulo Matias de Figueiredo Junior	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA
CENTRO DE HUMANIDADES
E-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br
Telefone: (083) 2101-1226

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Fundamentos da informática: hardware e software;
2.Tecnologias e aplicações multimídia;
3.Software livre: filosofia, conceitos e aplicativos;
4.Tecnologia da informação, comunicação e educação;
5.Internet, educação e comunicação.
6 A representação digital da informação.
7 comunicação multimidiática.
8 A educação no universo da cultura digital.
9 Computação e educação midiática.
10 Educação, Educomunicação e ciberespaço.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALVES, William Pereira. Informática fundamental: processamento de dados. São Paulo: Érica, 2010.
BEGGS, Josh. Projetando Web Áudio. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2001.
BERTOMEU, João Vicente C. (Org.). Criação visual e multimídia. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
CAZELOTO, Edilson. Inclusão Digital: uma visão crítica. São Paulo: Editora Senac, 2008.
CARNEIRO, R. Informática na Educação: Representações sociais no cotidiano. São Paulo: Cortez, 2002.
COX, K. K. Informática na Educação. Campinas: Autores Associados, 2003.
COUCHOT, Edmond. A Tecnologia na Arte: da Fotografia à Realidade Virtual. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003.
MACHADO Jr. Felipe Stanque. Interatividade e Interface. Passo Fundo: 2008
PAULA, Wilson de Pádua. Multimídia: Conceitos e Aplicações. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2000.
POLLYANA, Ferrari. Hipertexto, Hipermídia. São Paulo: Contexto, 2007.WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer. São Paulo: Callis, 2009.

SOARES, Ismar de Oliveira. Comunicação-Educação: a emergência de um novo campo e o perfil de seus profissionais. In: Contato. Revista Brasileira de Comunicação, Arte e Educação. Brasília, Senado Federal. 1999.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Edjane Esmerino Dias da Silva	UFCG	Titular
Emy Pôrto Bezerra	UFCG	Titular
Robert Kalley Cavalcanti de Menezes	UFCG	Titular
Arttur Ricardo de Araújo Espindula	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA
CENTRO DE HUMANIDADES
E-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br
Telefone: (083) 2101-1226

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Comunicação e Mundo do Trabalho
2.Política de formação de gestores para a comunicação e cultura;
3.Terceiro Setor;
4.Responsabilidade Social e Novas Formas de Cidadania;
5.Gestão Comunicativa como prática da Educomunicação.
6 Panorama da nova economia nacional e regional.
7 As mudanças nos mercados, nas organizações competitivas e no mundo do trabalho.
8 Empreendedorismo social.
9 As práticas educomunicativas no mundo do terceiro setor.
10 Gestão da comunicação e o processo de construção da responsabilidade social.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BERNARDI, Luiz Antônio. Manual de empreendedorismo e gestão: fundamentos, estratégias e dinâmicas. São Paulo: Atlas, 2003.

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e sociedade. 6ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986 **DOLABELA, Fernando.** O segredo de Luíza. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1999.

_____. Oficina do Empreendedor. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1999.

LODI, Instituto Euvaldo. Empreendedorismo: ciência, técnica e arte. Brasília: CNI – IEL Nacional, 2001.

MONTANO, Carlos. Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. Ed. Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Edson Marques. Empreendedorismo Social. São Paulo: 2007.

PERUZZO, Cecília M. Krohling. Comunicação Popular nos Movimentos Populares – A Participação na Construção da Cidadania. São Paulo: Vozes, 1998.

REIS, Evandro. Empreendedorismo. São Paulo: IESDE, 2008

SOARES, Ismar de Oliveira. “Comunicação-Educação: a emergência de um novo campo e o perfil de seus profissionais”. In: Contato. Revista Brasileira de Comunicação, Arte e Educação. Brasília, Senado Federal. 1999.

YUNUS, Muhammad. Criando um negócio social. São Paulo: Editora Elsevier, 2010.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Diogo Lopes de Oliveira	UFCG	Titular
Maíra Fernandes Martins Nunes	UFCG	Titular
Verônica Almeida de Oliveira Lima	UFCG	Titular
Rosildo Raimundo de Britoa	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA
CENTRO DE HUMANIDADES
E-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br
Telefone: (083) 2101-1226

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1 As diversas correntes teóricas e suas contribuições para formação do campo de estudo em comunicação social.
2 A tradição norte-americana de estudos da comunicação de massa.
3 O estudo dos efeitos da comunicação de massa na sociedade moderna.
4 Teoria Crítica e a contribuição da Escola de Frankfurt nos estudos das teorias da comunicação.
5 Educomunicação no contexto latino-americano: abordagens, perspectivas e metodologias.
6 Paradigma midiológico e as correntes contemporâneas de estudos científicos da comunicação.
7 Recepção e educação para os meios de comunicação.
8 O cibereativismo e o netivismo.
9 O processo da comunicação.
10 A comunicação de massa na era digital.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
BELTRÃO, L.; QUIRINO, N. O. Subsídios para uma Teoria da Comunicação de Massa. São Paulo: Summus, 2003.
BERLO, D. K. O Processo da Comunicação: introdução à teoria e à prática. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BRAGA, Luiz & CALAZANS, Regina. Comunicação & Educação. Coleção Comunicação. São Paulo: Hacker Editores, 2001.
HOHLFELDT, A.; FRANÇA, V. V.; MARTINO, L. C. (Orgs.). Teorias da Comunicação – conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2001.
LIMA, Luiz Costa. Teoria da Cultura de Massa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
MAGALHÃES, Marília. Net-ativismo: protestos e subversões nas redes sociais digitais. Livros ICNOVA, Portugal, 2018.

SOARES, Ismar de Oliveira. "Comunicação-Educação: a emergência de um novo campo e o perfil de seus profissionais". In: Contato. Revista Brasileira de Comunicação, Arte e Educação. Brasília, Senado Federal. 1999. WOLF, Mauro. Teorias da Comunicação. 6. ed. Lisboa: Presença, 2001.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Rosildo Raimundo de Brito	UFCG	Titular
Assis Souza de Moura	UFCG	Titular
Verônica Almeida de Oliveira Lima	UFCG	Titular
João de Souza Lima Neto	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DIREITO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

E-MAIL: secretaria.uad.ccjs@gmail.com

Telefone: (83) 3521-3254

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	DIREITO PÚBLICO
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Macrocriminalidade ambiental e o ecoterrorismo
2.Do controle de constitucionalidade
3.O Direito do Consumidor e a Lei nº. 14.181/2021
4.A multiparentalidade nas relações homoafetivas
5.Da titularidade dos direitos fundamentais.
6.Sistema Penal brasileiro e Racismo: genocídio e encarceramento em massa;
7.Acesso à Justiça e Meios Autocompositivos de Resolução de Conflitos;
8.Teorias Gerais dos Direitos Fundamentais;
9.Defesa do Estado democrático de direito: intervenção, estado de defesa e estado de sítio;
10.Constituição e Tratados Internacionais

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

TOZADORI, André. Camargo. Conservação do ambiente, criminalização e percepção da sociedade. Tese (Mestrado em Ciências) Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Universidade de São Paulo, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, José Carlos Maldonado de. Direito do consumidor: fundamentos doutrinários e visão jurisprudencial. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CASSETARI, Christiano. Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SARLET, Ingo. Direitos fundamentais sociais e proibição de retrocesso: algumas notas sobre o desafio da sobrevivência dos direitos sociais num contexto de crise. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, p. 121168, 2004.

FLAUZINA, A. L. P. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, RS: Fabris, 2002.

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2009.

Rezek, José Francisco. Direito Internacional Público: /Francisco Rezek. – 15. ed. rev. e atual. – São Paulo :Saraiva, 2014.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Vaninne Arnaud de Medeiros Moreira	UFCG	Titular
Marilia Daniella F Oliveira Leal	UFCG	Titular
Cecília Paranhos Santos Marcelino	UFCG	Titular
Emilia Paranhos Marcelino	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM
Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
E-mail: uaenfcfp@gmail.com/ uaef.adm@gmail.com
Telefone: (083) 3532-2021/3035

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENFERMAGEM CIRÚRGICA, PEDIÁTRICA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Consulta de Enfermagem no Processo de crescimento e desenvolvimento do nascimento à adolescência.
2.Relação Equipe de Enfermagem e família criança hospitalizada; Papel da família durante a hospitalização infantil; Abordagem da assistência de enfermagem (interdisciplinar).
3.Atuação do enfermeiro frente a Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI).
4.Atenção de Enfermagem ao recém-nascido de baixo e alto risco.
5.Políticas públicas de saúde para o recém-nascido, criança e adolescente.
6.Fundamentação Científica relacionada ao Processamento de Produtos para Saúde no Centro de Material e Esterilização.
7.Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória e Cirurgia segura.
8.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem no Perioperatório de cirurgias gerais.
9.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem no intra operatório de cirurgias gerais.
10.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem ao paciente admitido na Unidade de Recuperação Pós-anestésica (URPA).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA, F. de A.; SABATÉS, A. L. (orgs.). Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. Manole. 2008
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em:

Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento /Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção (usp.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2 ed. reimpr. –Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dez_passos_alimentacao_saudavel_guia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 243 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/publicacoes/manual_aidpi_crianca_2meses_5anos.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 180 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caderneta da Criança. Brasília, DF, 2020. 106 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf.

BRASIL. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil • 2021-2030. Brasília-DF, 2020.

BRASIL. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

BRETAS, J. R. S. et al.. Manual de exame físico para prática de enfermagem pediátrica. 2009.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R.G.; VIERA, C. S. Manual de enfermagem em pediatria. 3.ed. AB. 2020.

GAÍVA M. A. M, MONTESCHIO C. A. C., MOREIRA M. D. S., SALGE A. K. M. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil na consulta de enfermagem. Av Enferm. 2018; 36(1):9–21. Disponível em: (PDF) Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil na consulta de enfermagem (researchgate.net)

REICHERT A. P. S.; SOARES A. R.; VIEIRA D. S. Puericultura realizada pelo enfermeiro na atenção primária. In: PROENF: Programa de Atualização em Enfermagem: Saúde da Criança e do Adolescente. Ciclo 16. Organizado pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras. Artmed Panamericana: Porto Alegre. 2022. www.secad.com.br

REICHERT A.P.S, VIEIRA D.S.V, SANTOS N.C.C.B., ALBUQUERQUE T.M., COLLET N, VAZ E.M.C. Vigilância do crescimento e desenvolvimento: análise dos registros na caderneta de saúde da criança. Cogitare Enferm. 2016 Out–Dez;21(4):1–9. Disponível em: (PDF) VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE DOS REGISTROS NA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (researchgate.net)

ROTHROCK, J. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

SOUZA; A. I. J. de et al.. (Org.). Enfermagem pediátrica: avanços e contribuições para a prática clínica. 1ed. Florianópolis: Papa-Editora, 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria colegiada- RDC Nº 15, de 15 de março de 2012. Disponível em:< www.anvisa.gov.br/legis.

ARRUDA, A. J. C. G. et al. Compêndio de enfermagem cirúrgica: intra e pós operatório imediato. João Pessoa. Editora do CCTA, 2020. Disponível em: <https://cofenplay.com.br/conteudo/36486>.

CAMPOS, M.G.C.C. Tratado de feridas e curativos. Uma abordagem Teórica e Prática. João Pessoa: Brasileiro & Passos; Rômulo Passos, 2022.

Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC). BUTCHER, HK. [et al.]; tradução Vilma Ribeiro de Sousa Vargas, Denise Costa Rodrigues. 7 ed. Rio de Janeiro: GEN- Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

Classificação dos resultados de enfermagem NOC: mensuração dos resultados em saúde. Moorhead S [et al.]; tradução Maria Inês Corrêa Nascimento. 6 ed. Rio de Janeiro: GEN- Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2021-2023.Tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros... [et al.]. – 12. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2021 ATUALIZADO

Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde- SOBECC. 8 ed. São Paulo: SOBECC, 2021.

MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. Alexander. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. VI 2007 E 1997

MORETTI, M. A.; BAPTISTA FILHO, M. L. A Manual de cuidados perioperatórios. São Paulo: Manole, 2015.

WAKSMAN, R.; FARAH, O. G. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica. São Paulo: Manole, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Segundo desafio para segurança do paciente: manual cirurgia segura salvam vidas. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, 2009.

PELLICO, L. H. Enfermagem médico cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 de mar. de 2002.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Renan Alves Silva	UFCG	Presidente
Cláudia Maria Fernandes	UFCG	Titular
Cynara Rodrigues Carneiro Rolim	UFCG	Titular
Maria Monica Paulino do Nascimento	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

E-mail: uenf.ces@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3372-1924/1916

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENFERMAGEM GERAL
VAGAS:	03
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Bases Fundamentais da Prática de Enfermagem e Medidas de Biossegurança: prevenção e controle de infecções.
2. Anamnese e exame físico cardiovascular e respiratório.
3. Necessidade de Integridade da pele: Aspectos anatômicos, fisiológicos, avaliação e tratamento de feridas.
4. Processo de enfermagem e utilização de sistemas de classificação para a elaboração de diagnósticos de enfermagem.
5. Cálculo de gotejamento, dosagem, transformação de soluções e concentração na administração de medicamentos em Enfermagem
6. Princípios éticos, legais e profissionais na administração de medicamentos em Enfermagem
7. Farmacovigilância e controle dos efeitos terapêuticos e colaterais na prática de Enfermagem
8. Atuação de enfermagem no processamento de produtos para saúde em Centro de Material e esterilização;
9. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória e cirurgia segura.
10. Assistência de enfermagem na SRPA.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARROS, A. L. B. et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

CAMPOS, M.G.C.C. et al. Tratado de feridas e curativos. Uma abordagem Teórica e Prática. João Pessoa: Brasileiro & Passos; Rômulo Passos, 2022.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. São Paulo: Manole; 2010.

CARVALHO, H. T. S.; SANTOS, A. F. A. Farmacologia Aplicada à Enfermagem: Cálculos e Administração de Medicamentos. 1. ed. PAE Editora, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 358/2009. Sistematização da assistência de enfermagem – SAE nas Instituições de Saúde Brasileiras. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen3582009_4384.html

CRUCIOL, J. M.; ALMEIDA, J. R. C. Farmacologia e Terapêutica Clínica para a equipe de Enfermagem. 1. ed, 2013.

GAMBA, M. A. Feridas: prevenção, causas e tratamento. 1. ed. - Rio de Janeiro : Santos Ed., 2016.

GARCIA, T. R. Classificação Internacional para a prática de Enfermagem. CIPE 2019-2020. Porto Alegre: Artmed, 2020.

GEOVANINI, T. Tratamento de feridas e curativos: enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.

GUARESCHI, A. P. D. F. Medicamentos em enfermagem: farmacologia e administração. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

HERDMAN T. H. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2021-2023. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

PIVELLO, V. L. Farmacologia: como agem os medicamentos. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2021.

PRADO, S. R. L.; SILVA, M. T. Cálculos e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 6. ed. Martinari, 2021.

SOBECC. Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. 6. ed. São Paulo: SOBECC; 2017

TANNURE, M. C.; PINHEIRO A. M. SAE: sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

TANURE M.C.; PINEIRO A.M. Semiologia: Bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Lidiane Lima de Andrade	UFCG	Presidente
Mariana Albernaz Pinheiro de Carvalho	UFCG	Titular
Danielle Samara Tavares Figueiredo	UFCG	Titular
Bernadete de Lourdes André Gouveia	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CENTRO DE HUMANIDADES

E-mail: uacs@ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1211

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENSINO DE FILOSOFIA
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.O uso das novas tecnologias no ensino de filosofia
2.O uso das artes no ensino de filosofia
3.Ensino de filosofia e o livro didático
4.Ensino de filosofia e a formação de professores de filosofia
5.A BNCC e o ensino de filosofia
6.Ensino de filosofia e decolonialidade
7.Ensino de filosofia e questões de gênero
8.O ensino de filosofia como problema filosófico
9.O processo avaliativo e o ensino de filosofia
10.O ensino de filosofia e a pedagogia do conceito.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ADORNO, Theodor. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

GALLO, Sívio; KOHAN, Walter (orgs.). Filosofia no ensino médio. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000. (Coleção Filosofia na Escola, v. VI).

ALVES, D.J. A filosofia no ensino médio: ambigüidades e contradições na LDB. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

ARANTES, Paulo... et all. A filosofia e seu ensino. 2ª. edição. Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo: EDUC, 1995.

BACHELARD, Gaston. A poética do devaneio. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

CABRERA, Julio. O cinema pensa: uma introdução à filosofia através dos filmes. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

CERLETTI, Alejandro. O ensino de filosofia como problema filosófico. Autêntica, 2009.

COX, K.K. Informática na Educação Escolar. Campinas: Autores Associados, 2003.

DERRIDA, Jacques. O olho da universidade. São Paulo: Estação liberdade, 1999.

DUTRA, Luiz Henrique de A. Epistemologia da aprendizagem. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. FAVERO, A. et al. (orgs.). Um olhar sobre o ensino de filosofia. Ijuí: Ed. Unijui, 2002.

FEITOSA, Charles. Explicando filosofia com arte. RJ: Ediouro, 2004. FOLSCHEID, D. e WUNENBURGER, J. Metodologia Filosófica, São Paulo, Martins Fontes, 1977.

FORQUIN, Jean Claude. Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FRANCO, K.S.R. Informática na Educação: Estudos Interdisciplinares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

GALLO, S ; CORNELLI, G. E DANELON, M. Filosofia para Crianças. Petrópolis: Vozes, 2002, vol. VII.

GALLO, S. (org.). Ética e cidadania: elementos para o ensino da filosofia, Campinas: Papirus, 1997.

GALLO, Sílvia e KOHAN, W. Filosofia no Ensino Médio, Petrópolis/RJ., Ed. Vozes, 2000.

GALLO, Sílvia; CORNELLI, Gabriele e DANELON, Márcio (orgs.). Filosofia do ensino de filosofia. Petrópolis-RJ: Vozes, 2003. (Coleção Filosofia na Escola, v. VII).

GALLO, Sílvia; DANELON, Márcio; CORNELLI, Gabriele (orgs.). Ensino de filosofia: teoria e prática. Ijuí: Ed. UNIJUI, 2004.

GALLO, Sílvia. Deleuze e a educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. GARCIA, Regina Leite; MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

GIROUX, H. Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

HORN, Geraldo Balduino. Ensinar filosofia: pressupostos teóricos e metodológicos. Ijuí: Ed.

KOHAN, W.; LEAL, B. e RIBEIRO, A.(org.) A Filosofia na escola pública, Petrópolis: Vozes, 2000, vol. V.

KOHAN, Walter (org.). Filosofia: caminhos para seu ensino. Rio de Janeiro: DP&A. , 2004.

KOHAN, Walter O.; LEAL, Bernardina (orgs.). Filosofia para criança em debate. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000. (Coleção Filosofia na Escola, v. IV)

LARROSA, Jorge. Nietzsche e a educação. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. 2ª. edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LIPMAM, M. Filosofia na sala de aula, São Paulo, Nova Alexandria, 1997.

LIPMAN, Matthew. A filosofia vai à escola. Trad. Maria Elice de Brzezinski Prestes e Lucia Maria Silva Kremer. São Paulo: Summus, 1990.

MARNOTO, I. (coord.). Didactica da filosofia. v. I. Lisboa: Universidade Aberta, 1990.

MARNOTO, I. Didactica da filosofia. v. II. Lisboa: Universidade Aberta, 1990.

MISUKAMI, M. das G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

MURCHO, D. A natureza da filosofia e o seu ensino. Lisboa: Plátano, 2002.

NIETZSCHE, Friedrich. Escritos sobre educação. 3. ed. Trad. Apres. E notas de Noéli correia de Melo Sobrinho. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2007.

NOBRE, M. & TERRA, R. Ensinar filosofia: uma conversa sobre aprender a aprender. Campinas, SP: Papirus, 2007.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. A filosofia na crise da modernidade. São Paulo: Edições Loyola, 1989. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio, Brasília, MEC/SEMEC, 2002

PERRENOUD, P. Novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (orgs). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

RIBEIRO, Álvaro; KOHAN, Walter O.; LEAL, Bernardina. Filosofia na escola pública, Petrópolis-RJ: Vozes, 2001. (Coleção Filosofia na Escola, v. V)

ROCHA, Ronai Pires da. Ensino de filosofia e currículo. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

RODRIGO, Lídia Maria. Filosofia em sala de aula. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

SAMPAIO, M. N. e LEITE, L.S. Alfabetização Tecnológica do Professor. Petrópolis: Editora Vozes, 2002. SARDI, A. Sérgio et al. (orgs). Filosofia e sociedade: perspectivas para o ensino de filosofia. Ijuí: Editora Unijui, 2007.

SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia. São Paulo: Cortez, 1993.

SILVEIRA, R.T. A filosofia vai à escola?: contribuição para a crítica do Programa de Filosofia para Crianças de Matthew Lipman. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

TELES, M. L. S. Filosofia para crianças e adolescentes, Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1999.

TELES, M. L. S. Filosofia para crianças e adolescentes, Petrópolis: Vozes, 1999.

TRENTIN, Silveira, R.J. & GOTO, R. (orgs.). Filosofia no ensino médio: temas, problemas e propostas. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

WILSON, John. Pensar com conceitos, São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Ricardo Sousa Silvestre	UFCG	Titular
Luciano da Silva	UFCG	Titular
Flávio José de Carvalho	UFCG	Titular
Pedro Passos Carnè	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
E-mail: uad@ufcg.edu.br
Telefone: (083) 2101-1132

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	EXPRESSÃO GRÁFICA
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Sistemas de Projeção (Método Mongeano): Estudo do Ponto, Estudo da Reta e Estudo do Plano
2. Poliedros / Representação Regulares Irregulares: Retos e Oblíquos;
3. Superfícies Cônicas Cilíndricas Revolução (quaisquer) Elicoidais;
4. Interseção de Superfície Projeção ortográfica de figuras planas Projeção ortográfica dos sólidos geométricos (elementares e complexos), verdadeira grandeza (VG) de faces de sólidos em vistas auxiliares usando método de mudanças de planos;
5. Secção Plana – Desenvolvimento: Prisma, Pirâmide, Cone e Cilindro;
6. Desenvolvimento de Sólidos Geométricos;
7. Representação pelo Sistema de Vistas Ortográficas Principais: Projeção ortográfica de figuras planas, Projeção ortográfica dos sólidos geométricos (elementares e complexos), Escala e Cotas;
8. Vistas Ortográficas, Cortes e Secções: Corte pleno ou total, Meio corte, Corte composto, Corte rebatido, Corte parcial, Corte auxiliar e Secções;
9. Truncamento de Sólidos;
10. Desenvolvimento de Sólidos (simples e complexos).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Desenho Geométrico:

CARVALHO, Benjamim de A . Desenho Geométrico. Nobel.

GIONGO, Afonso Rocha. Curso de Desenho Geométrico. Nobel.

Geometria Descritiva

LOBJOIS, C. H. Desenvolvimento Chapas. Hemus.

WELMAN, B. Leighton. Geometria Descritiva. Reverté.

ERRERO, Miguel Bermejo. Geometria Descriptiva Aplicada. Publicaciones de La Universidad de Sevilla. Urmo, S. A. de Ediciones.

Desenho Técnico

SILVA, Silvio F. da. A Linguagem do Desenho Técnico. Editora LTC.

BORNANCINE, José Carlos M. Desenho Técnico. Volumes I e II.

MANFE, Giovanni; Rino Pozza; Giovanni Scarato; Desenho Técnico Mecânico. Vol. I, II e III. Hemus.

BERG. L Desenho Arquitetônico. Livro Técnico.

MONTENEGRO, Gildo, Desenho Arquitetônico. Edgar Blucher.

FORSETH, Kevin. Projetos em Arquitetura. Desenhos, Multivistas, Paralineas, Perspectivas e Sombras. Hemus.

FRENCH, Thomas E. e VIERCK, Charles j. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. Editora Globo.

ABNT/SENAI-SP. Coletânea de Normas de Desenho Técnico.

BACHMANN, Albert & FORBEG, Richard. Desenho Técnico. Editora Globo.

CUNHA, Luis Veiga da . Desenho Técnico. Fundação Calouste Gulbenkian.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Agostinho Nunes da Costa Lira	UFCG	Presidente
Lívio José da Silva	UFCG	Titular
Richard Senko	UFCG	Titular
Johannes Cornelis Johanna Maria Derks	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

E-mail: coord.uagra@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 3431-4124

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Hibridação intra e interespecífica, sistemas reprodutivos e estratégias para o melhoramento de plantas.
2.Melhoramento genético de plantas autógamas e alógamas.
3.Melhoramento genético de plantas de reprodução vegetativa e de plantas perenes e aspectos biométricos.
4.Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas.
5.Marcadores moleculares, mapas de ligação, seleção assistida, mapeamento associativo e seleção genômica ampla.
6.Genética quantitativa, estimativa de parâmetros genéticos, interação genótipos x ambientes, adaptabilidade e estabilidade.
7.Genética de populações, equilíbrio de Hardy-Weinberg, endogamia e heterose, estimativa de herdabilidade, progresso genético com seleção e evolução.
8.Planejamento e análise de experimentos agronômicos.
9.Análise multivariada e suas aplicações no melhoramento de plantas.
10.Procedimento pós-análise de variância: teste de médias e análise de regressão.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BANZATTO, D. A.; KRONKA, S.N. Experimentação Agrícola. 3 a Edição. Jaboticabal – SP. FUNEP, 1995.

BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa, Imprensa Universitária, 2005.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 5a . ed. Viçosa, Imprensa Universitária, 2009.

BUENO, L.C.S.; MENDES, A.N.G.; CARVALHO, S.P. Melhoramento Genético de Plantas: princípios e procedimentos. 2a . ed. Lavras, Editora UFLA, 2006.

CRUZ, C.D. Princípios de Genética Quantitativa. Viçosa, Editora UFV, 2005. CRUZ, C.D.; CARNEIRO, P.C.S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. Volume 2. 2a . ed. Viçosa, Editora UFV, 2006. CRUZ, C.D.; REGAZZI, A.J.; CARNEIRO, P.C.S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. Volume 1. 4a . ed. Viçosa, Editora UFV, 2012.

FALEIRO, F. G.; ANDRADE, S. R. M.; REIS JÚNIOR, F. B. Biotecnologia: estado da arte e aplicações na agropecuária. Planaltina, DF : Embrapa Cerrados, 2011, 730p.

GOMES, F.P. Curso de Estatística Experimental. 14a Edição. Revisada e Ampliada. Piracicaba – SP, 2000.

PIRES, I.E.; RESENDE, M.D.V.; SILVA, R.L.; RESENDE Jr., M.F.R. Genética Florestal. Viçosa, Editora Arka, 2011.

RAMALHO, M.A.P.; FERREIRA, D.F.; OLIVEIRA, A.C. Experimentação em Genética e Melhoramento de Plantas. 2a . ed. Lavras, Editora UFLA, 2005.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Francisco Hevilásio Freire Pereira	UFCG	Presidente
Ancelio Ricardo de Oliveira Gondim	UFCG	Titular
Kilson Pinheiro Lopes	UFCG	Titular
Marcelo Cleón de Castro Silva	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA

CENTRO DE HUMANIDADES

E-mail: ch.geografia.n@ufcg.edu.br / ch.geografia.d@ufcg.edu.br

Telefone: (83) 2101-1722/1469

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	Geografia Humana
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Geografia Conceitos e temas;
2.Categorias do conhecimento geográfico: abordagens para o ensino de Geografia;
3.Região e regionalização no contexto da globalização;
4.Estado, Sociedade e Meio Ambiente: abordagens no ensino de Geografia;
5.Geopolítica, Globalização e Desigualdades Socioespaciais.
6- Cartografia escolar e ensino de Geografia
7- Recursos Didáticos e o Ensino de Geografia: experiências educativas na escola básica
8- O professor-pesquisador no ensino de Geografia e a relação teoria e prática.
9- A Geografia Brasileira na Educação Básica
10- Estágio Supervisionado: a relação teoria e prática na formação docente.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: ciência da sociedade. Recife: Editora da UFPE, 2006.

CAVALCANTI, L. de S. O ensino de geografia na escola. Campinas-SP: Papirus, 2012. (Coleção Magistério: Formação de Trabalho Pedagógico.

CLAVAL, Paul. A Geografia Cultural: O Estado da Arte. In Rosendhal, Z.; Corrêa, R. L. (Orgs.). Manifestações da Cultura no Espaço. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 28. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura)

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica, Razão e Emoção. 3ª Edição. São Paulo: Edusp (Editora da USP), 2003.

SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado. Paulo: Hucitec, 1988.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Kátia Cristina Ribeiro Costa	UFCG	Presidente
Sérgio Luiz Malta de Azevedo	UFCG	Titular
Ivanalda Dantas da Nóbrega	UFCG	Titular
Ranyere Silva Nóbrega	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uacs@cfp.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3532-2089

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Fé e ciência na modernidade: filosofia, feitiçaria e inquisição.
2. O Oriente Médio pós Segunda Guerra Mundial: ações e reações diante da bipolarização entre o ocidente e o oriente.
3. Poderes políticos e negócios nas conquistas portuguesas americanas, séculos XVI-XVIII.
4. Estágio docente, supervisão e formação do/a professor/a de história.
5. As leis 10.639/03 e 11.645/08: Perspectivas decoloniais, desafios e potencialidades.
6. A pesquisa histórica: problemas e fontes.
7. História da historiografia brasileira.
8. Teorias da História no século XIX.
9. Teorias da História no século II.
10. Formação dos estados nacionais americanos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O tecelão dos tempos: novos ensaios de teoria da História. São Paulo: Intermeios, 2019.

BARROS, José DAssunção. O projeto de pesquisa em história: da escolha do tema ao quadro teórico. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

BARROS, José DAssunção. Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis: Vozes, 2019.

BICALHO, Maria Fernanda. A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. RJ: Civilização Brasileira, 2003.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). São Paulo: Alameda, 2010.

ELTON, Geoffrey R. A Europa Durante a Reforma 1517-1559. Lisboa: Editorial Presença, 1982. ENARD. Mathias. Bússola. São Paulo: Todavia, 2018.

FEBVRE, Lucien. O problema da incredulidade no século XVI. A religião de Rabelais. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FRAGOSO, João. MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Org.) Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. RJ: Civilização Brasileira, 2017.

FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil Colonial 1443-1580. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2014. Vol. 1.

FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil Colonial 1580-1720. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2014. Vol. 2.

FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil Colonial 1720-1821. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2014. Vol. 3.

FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). Na trama das redes: política e negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João et.al. (Org.). O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOMES, N. L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículos sem Fronteiras, Braga, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012.

GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Tradução. São Paulo: Companhia das Letras, 3ª. edição, 2002.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das; GUIMARÃES Lucia Maria Paschoal; GONÇALVES Marcia de Almeida e GONTIJO, Rebeca (Orgs.). Estudos de historiografia brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática? 4. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2001.

REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC. 9. ed. amp. Rio de Janeiro: FGV, 2012. v. 1.

RICUPERO, Rodrigo. A formação da elite colonial 1530-1630. SP : Alameda, 2009.

RODRIGUES, Jaime. De Costa a Costa, escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860). SP : Companhia das Letras, 2005.

SAID. Edward W. Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia do bolso, 2007.

SAID. Edward W. A questão da Palestina. São Paulo: Editora da Uniesp, 2012.

SOUZA, Laura de Mello e. O Sol e a Sombra, política e administração na América Portuguesa do século XVIII. SP : Companhia das Letras. 2006. p.78-107.

WALSH, C. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, V. M. Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009. p. 12-32

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Francisco Firmino Sales Neto	UFCG	Presidente
Osmar Luiz da Silva Filho	UFCG	Titular
Rosemere Olímpio de Santana	UFCG	Titular
Israel Soares de Sousa	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS
CENTRO DE HUMANIDADES E-mail:
secretariadaual@gmail.com
Telefone: (083) 2101-5814/1221

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LÍNGUA FRANCESA
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Méthodes et approches pour l'enseignement de la lecture de textes académiques en classe de FLE ;
2.La lecture littéraire en classe de FLE : méthodes et approches ;
3.Les compétences orales en classe de FLE : expression, compréhension, phonétique et évaluation ;
4.La place de la phonétique en classe de FLE : perspectives théoriques et didactiques.
5.L'enseignement de la grammaire en classe de FLE : enjeux et perspectives pour la compréhension et la production de textes ;
6.Le stage pédagogique pour futurs enseignants de FLE : développement professionnel et construction de l'identité enseignante ;
7.Le développement de la compétence interculturelle chez les futurs enseignants de FLE ;
8.Stratégies et techniques de traduction de textes techniques/scientifiques du français vers le portugais et du portugais vers le français ;
9.La place de la langue maternelle dans les nouvelles tendances en didactique du FLE ;
10.La diversité des supports authentiques et son emploi en classe de FLE.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Nyeberth Emanuel Pereira dos Santos	UFCG	Presidente

Lino Dias Correia Neto	UFCG	Titular
Maria Angélica de Oliveira	UFCG	Titular
Josilene Pinheiro-Mariz	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS
CENTRO DE HUMANIDADES
E-mail: secretariadaual@gmail.com
Telefone: (83) 2101-5814/1221

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LÍNGUA PORTUGUESA
VAGAS:	02
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Perspectivas teórico-metodológicas de abordagem das práticas de leitura e escrita
2.Análise de gêneros textuais/discursivos em língua portuguesa
3.Letramentos acadêmicos no contexto do Ensino Superior
4.Aspectos gramaticais e lexicais na constituição de textos escritos
5. Língua, linguagem e conhecimento científico
6. Produção textual e mecanismos de textualidade
7.Escrita e oralidade no trabalho com gêneros acadêmicos
8.Gramática aplicada a textos de circulação acadêmica
9.Estratégias de leitura e produção de textos acadêmicos
10.Avaliação e critérios de correção em gêneros textuais/discursivos acadêmicos

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Márcia Candeia Rodrigues	UFCG	Presidente
Aloísio de Medeiros Dantas	UFCG	Titular
Laura Dourado Loula Régis	UFCG	Titular
Williany Miranda da Silva	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

E-mail: uamv@cstr.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3511-3050/3022

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	MORFOFISIOLOGIA ANIMAL. COMPONENTE CURRICULAR ANATOMIA DESCRITIVA E TOPOGRÁFICA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Pele e anexos;
2. Osteologia;
3. Artrologia;
4. Miologia;
5. Sistema cardiovascular;
6. Sistema linfático;
7. Sistema nervoso periférico;
8. Sistema Respiratório
9. Sistema digestório de ruminantes
10. Sistema digestório de monogástricos

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

SING, B. Dyce, Sack, Wensing - Tratado de anatomia veterinária. 5ª edição. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019. 872 p.

KÖNIG, H.E., LIEBICH, H.G. Anatomia dos animais domésticos: Texto e atlas colorido. 7ª edição. Porto Alegre RS: Editora Artmed, 2021. 856 p.

REECE, W; ROWE, E. Anatomia Funcional e Fisiologia dos Animais Domésticos 5ª edição. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2020. 528 p

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Gildenor Xavier Medeiros	UFCG	Presidente
Maurina Lima Porto	UFCG	Titular
Otávio Brilhante de Sousa	UFCG	Titular
Rosangela Maria Nunes da Silva	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

E-mail: coord.uagra@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 3431-4124

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	MORFOLOGIA E CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS - SUB-ÁREAS: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA GERAL; HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ODONTOLÓGICA E DE SISTEMAS, E CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR.
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Embriologia: conhecimentos gerais sobre gametogênese, fecundação, período embrionário e período fetal;
2. Tecidos epiteliais de revestimento e glandulares: formação, morfologia e histofisiologia;
3. Tecido conjuntivo, tecido conjuntivo propriamente dito: formação, morfologia e histofisiologia;
4. Tecido cartilaginoso, ósseo e ossificação: formação, morfologia e histofisiologia;
5. Tecido muscular: formação, morfologia e histofisiologia;
6. Desenvolvimento craniofacial: arcos faríngeos, desenvolvimento embrionário da face, cabeça e pescoço;
7. Paredes da boca e glândulas salivares;
8. Odontogênese;
9. Esmalte e complexo dentina-polpa;
10. Periodontogênese: periodonto de proteção e sustentação;

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

NANCI, A. Ten Cate Histologia Oral: Desenvolvimento, Estrutura e Função. Ed. Elsevier, Rio

Certidão CA-UACB-CSTR 3704335 SEI 23096.063395/2023-30 / pg. 3 de Janeiro, 2019
MJOR, I.A.; FEJERSKOV, O. Embriologia e Histologia Oral Humana. Ed. Médica Panamericana, São Paulo, 1990.
FERRARIS, M.E.G.; MUNOZ, A.C. Histologia e Embriologia Bucodental. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2006.
DI FIORE, M.S.H. Atlas de Histologia. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2000.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
George João Ferreira do Nascimento	UFCG	Presidente
Cyntia Helena Pereira de Carvalho	UFCG	Titular
Leorik Pereira da Silva	UFCG	Titular
Elizandra Silva da Penha	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

E-mail: uamv@cstr.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3511-3050/3022

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	NUTRIÇÃO ANIMAL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Conceitos em nutrição animal e alimentos;
2. Rúmen: generalidades, microbiologia e fermentação ruminal;
3. Carboidratos: importância, funções, fontes;
4. Proteínas: importância, funções, fontes;
5. Lipídeos: importância, funções e fontes;
6. Minerais: importância, funções e fontes;
7. Vitaminas importância, funções e fontes;
8. Manejo nutricional de cães e gatos: neonatos, crescimentos, gestantes e idosos;
9. Nutrição de cães e gatos em condições especiais: senilidades;
10. Doenças carenciais e distúrbios metabólicos em animais de produção

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANDRIGUETO, J.M. Nutrição Animal. As bases e os fundamentos da nutrição animal (Os Alimentos). Ed.6. São Paulo-SP. Nobel. v.1, 1981

CASE, L.P.; CAREY, D.P.; HIRAKAWA, D.A. Nutrição canina e felina: manual para profissionais. Editora Varela, 1998. 410p.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamento técnico sobre fixação de padrões de identidade e qualidade de alimentos para fins nutricionais especiais ou alimentos com fins nutricionais específicos destinados a cães e gatos. Instrução Normativa / sarc nº 8, de 11 de outubro de 2002. SILVA, D.J. Análises de alimentos: métodos químicos e biológicos. 2ed. Viçosa: UFV. 1990.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
José Moraes Pereira Filho	UFCG	Presidente
Marcilio Fontes César	UFCG	Titular
Jose Fábio Paulino de Moura	UFCG	Suplente
Patrícia Araújo Brandão	UFCG	Suplente
Bonifácio Benicio de Sousa	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
E-MAIL: uas.ces@setor.ufcg.edu.br
Telefone: (83) 3372-1922

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	NUTRIÇÃO E GASTRONOMIA
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Terapia Nutricional Enteral e Parenteral
2.Terapia Nutricional em Paciente Crítico
3.Terapia Nutricional na DPOC
4.Terapia Nutricional nas Doença Hepática Alcoólica
5.Terapia Nutricional em Oncologia e Paciente com Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
6.Interpretação dos Exames Laboratoriais na Prática Clínica Ambulatorial
7.Estrutura de Atendimento Nutricional Ambulatorial
8.Formação da Gastronomia Brasileira
9.Técnicas e Bases da Gastronomia
10.Gastronomia Hospitalar

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARAÚJO, W. Da Alimentação Gastronomia. ed. Brasília. Ed. Universidade de Brasília
CALIXTO-LIMA,L; REIS, N. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. 1. ed. Rio de Janeiro. ed. Rubio, 2012.
CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto: guias de medicina ambulatorial e hospitalar UNIFESP/EPM. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
CHEMIN, Sandra M; MURA; Joana D. P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia . 3ª ed.Editora Pává. 2016
CHEMIN, S; MARTINEZ, S. Cardápio: Guia prático para elaboração. 4ª ed. São PauloGuanabara Koogan, 2019
DUARTE, A. C. G. Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu. 2007.
INSTITUTO AMERICANO DE CULINÁRIA. Chef Profissional. 9 ed. São Paulo. ed. SENAC, 2017
MAHAM, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª edição. Rio de Janeiro:

Elsevier, 2018.

MARTINEZ. S.; CHEMIN, S. Cardápio: Guia Prático para a Elaboração. 4ª Edição, São Paulo: ROCA, 2019.

ROSA, C; HERMSDORFF, H. Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia. 1. ed. Rio de Janeiro. ed. Rubio, 2020. SILVA, S. M. C. S.; MURA, J. D. P. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 2007 WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 5. ed. V.II. São Paulo Ed. Atheneu, 2017. MAGNONI, D; ROBERTO, T. S; CUKIER, C; STIKAN, C. Gastronomia Hospitalar. No Conceito do Comfort Food Capa comum – 1 ed. São Paulo. Ed. Bralheiro, 2012.

GALISA, M. S; MESQUITA, D. M.; BOM, A. M. X.; LEUNG, M. C. A. Atendimento Nutricional: Uma visão Prática , adultos e idosos. 1 ed. São Paulo. M. Books. 2013.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Nilcimelly Rodrigues Donato	UFCG	Presidente
Janaina Almeida Dantas Esmero	UFCG	Titular
Mayara Queiroga Estrela Abrantes Barbosa	UFCG	Titular
Vanessa Vieira Bordim	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

E-mail: ua-eng-alim@ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1552

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	PROPRIEDADES FÍSICAS DOS MATERIAIS BIOLÓGICOS E DE PROCESSAMENTO ANIMAL
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Conversão de músculo em carne e fatores envolvidos na qualidade da carne + B) Propriedades físicas e termofísicas de produtos agrícolas
2. Instalações, equipamentos e fluxograma de abate na indústria de bovinos, suínos e aves + B) Estrutura de retenção de materiais biológicos
3. Composição química das carnes de bovino, suíno, caprinos, ovinos e aves + B) Propriedades aerodinâmicas e hidrodinâmicas
4. Processamento de produtos cárneos: salgados, defumados, embutidos e emulsionados + B) Fricção e ângulo de repouso de grãos
5. Tecnologia de Ovos: definição, valor nutricional, testes de qualidade e produtos + B) Propriedades reológicas de fluidos alimentícios
6. Instalações, equipamentos e fluxograma de abate na indústria de bovinos, suínos e aves + B) Propriedades físicas e termofísicas de produtos agrícolas
7. Conversão de músculo em carne e fatores envolvidos na qualidade da carne + B) Fricção e ângulo de repouso de grãos
8. Processamento de produtos cárneos: salgados, defumados, embutidos e emulsionados + B) Estrutura de retenção de materiais biológicos
9. Tecnologia de Ovos: definição, valor nutricional, testes de qualidade e produtos + B) Propriedades aerodinâmicas e hidrodinâmicas
10. Composição química das carnes de bovino, suíno, caprinos, ovinos e aves + B) Propriedades reológicas de fluidos alimentícios

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

GOMIDE, L.A.M. Ciência e Qualidade da Carne – Fundamentos. 1. Ed. Viçosa: UFV. 2013.
 KOBLITZ, M. G. B. Bioquímica de Alimentos. Ed 1, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
 OLIVO, R. O mundo do frango: cadeia produtiva da carne de frango. São Paulo: VarelaEditora, 2006. Manual - Série Agronegócios: Processamento da Carne Caprina. José Humberto de Azevedo, José Ubiraci Alves e Nelson Nogueira Barros. Embrapa. 2003.
 TERRA, N.N. Defeitos nos produtos cárneos: origens e soluções Livraria Varela. 2004.
 EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2005, 652p

PROPRIEDADES FÍSICAS DOS MATERIAIS BIOLÓGICOS

HELDMAN, D.R. Food process engineering. Connecticut, The Av. Publishing Co, 1975, 401p.
 MOHSEIN, N.N. Physical properties of plant and animal materials. 2. ed. New York: Gordon and Breach Science Publishers, Inc.1986. 742p.
 STIKEL, G. Mechanics of agricultural materials. Amsterdam, Elsevier, 1986. 487p.
 MOHSEIN, N.N. Thermal properties of foods and agricultural materials. New York: Gordon and Breach, 1980. 407 p.]
 ALMEIDA, F.de A.C.; DUARTE, M. E. M; CAVALCANTI-MATA, M. E. R. M. Tecnologia de armazenagem em sementes. 1ª ed. Campina Grande: Editado pela Área de Armazenamento e Processamento de Produtos Agrícolas - APPA, 2006, v. 1, 402p.
 FOUSP, A.S.; WENZEL, L.A.; CLUMP, C.W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L.B. Princípios das operações unitárias. 2a Ed. Guanabara II. Rio de Janeiro/RJ, 1982. 579p.
 BIRD, B. B.; STEWART, W. E.; LIGHFOOT, E. N. Transport phenomena., John Wiley & Sons, 1960.780p.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata	UFCG	Presidente
Thaís Abrantes Souza Gusmão	UFCG	Titular
Max César de Araújo	UFCG	Titular
Railene Hérica Carlos Rocha Araújo	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

E-mail: secretaria.uaeduc@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3353-1885/1890

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. A constituição da Psicologia como ciência;
2. Diálogos entre Psicologia e Educação;
3. Psicologia educacional e diversidades étnica, gênero e etária;
4. A Psicologia Sócio-histórica de Lev Vygotsky e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem nos âmbitos escolares e não escolares;
5. A Psicologia Genética de Jean Piaget e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem nos âmbitos escolares e não escolares;
6. Educação, psicologia escolar e realidade brasileira;
7. Psicologia escolar e educação de pessoas com deficiência;
8. Concepções de desenvolvimento humano e práxis pedagógica;
9. Psicologia, Deficiência e Capacitismo;
10. Inclusão de pessoas com deficiência, Educação e Sociedade: saberes necessários à prática educativa.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BOCK, A. M.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M.L. (orgs.) *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. São Paulo: Saraiva, 1995.

BORGES, L. et al. *Abordagens de gênero e sexualidade na Psicologia: revendo conceitos, repensando práticas*. *Psicologia: Ciência e Profissão* [online]. 2013, v. 33, n. 3 [Acessado 18 Dezembro 2023], pp. 730-745. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000300016>>. Epub 29 Out 2013. ISSN 1982-3703. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000300016>.

GALVÃO, A. K. (2021). Marcas na/da pele “entre mulheres”: a experiência de um processo arteterapêutico no diálogo com Feminismos e Psicologias. Revista Pesquisas E Práticas Psicossociais, 16(3), 1–14. Recuperado de http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/e3800

GUIMARÃES, R. Psicologia e educação: interlocuções e possibilidades /Rafael Siqueira de Guimarães, Verônica Suzuki Kemmelmeier. Guarapuava: Ed. da Unicentro, 2010. 76 p. - (Coleção Pedagogia: saberes em construção)

JOBIM E SOUZA, S. Ressignificando a psicologia do desenvolvimento: Uma contribuição à pesquisa da Infância. In: KRAMER, S. e LEITE, M. I. (orgs.). Infância: Fios e Desafios da Pesquisa. Campinas: Papirus, 1996. p. 39 a 55.

LA TAILLE, I OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H.. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

MELLO, A. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2016, v. 21, n. 10 [Acessado 18 Dezembro 2023], pp. 3265-3276. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413812320152110.07792016>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.07792016>.

REGO, T. C. Vygotsky: Uma perspectiva histórico-cultural da educação. 13. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1995. VEER, Rene van der; VALSINER, Jaan. Vygotsky: uma síntese. São Paulo (SP): Unimarco; Loyola, 1996.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Dolores Cristina Gomes Galindo	UFCG	Titular
Carolina Silva de Medeiros	UFCG	Titular
Leonardo Rodrigues Sampaio	UFCG	Titular
Filipe Gervásio Pinto da Silva	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA FLORESTAL

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

E-mail: florestal.cstr@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3511- 3015

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	RECURSOS NATURAIS, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Matéria orgânica como condicionante do solo;
2. Elementos essenciais e benéficos para o crescimento de plantas;
3. Diagnose do estado nutricional de essências florestais e frutíferas tropicais;
4. Solos da região semiárida: mineralogia e aspectos químicos;
5. Fertilização de espécies florestais;
6. Fatores que influenciam no sucesso de projeto de reflorestamento;
7. Métodos de avaliação de viabilidade de projetos florestais;
8. Propagação e cultivo de espécies florestais de interesse regional no semiárido;
9. Recuperação de área degradada no semiárido brasileiro;
10. Processos erosivos e degradação de solos

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

NUTRIÇÃO DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS

BRADY, N. C.; WEIL R. R. Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos. LEPSCH, I.F (Trad. Tec.) – 3ª ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013. xiv, 686 p.

EPSTEIN, E.; BLOOM, A.J. Nutrição mineral de plantas. : princípios e perspectivas. NUNES, M.E.T. (trad.). Londrina: Editora Planta, 2006. 403p.

FAQUIN, V. Nutrição mineral de plantas. Lavras: ESAL/FAEPE, 1994. 227p.

FERREIRA, M.E.; CRUZ, M.C.P.; RAIJ, B. van; ABREU, C.A. (Eds.). Micronutrientes e elementos tóxicos na agricultura. Jaboticabal: CNPq/FAPESP/POTAFOS, 2001. 600p.

FONTES, P.C.R. Diagnóstico do estado nutricional das plantas. Viçosa: UFV, 2001. 122p.
 GONCALVES, J. L. de M.; BENEDETI, V. (Eds.) Nutrição e Fertilização Floresta. Piracicaba, SP: IPEF, 2000. 427 p.
 KABATA-PENDIAS, A.; PENDIAS, H. Trace Elements in Soils and Plants. Boca Raton: CRC Press Inc., 1984.
 LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal (Trad.). São Carlos: Rima Artes e Textos, 2000. 531p.
 MALAVOLTA, E. Elementos de Nutrição Mineral de Plantas. São Paulo: Ceres. 1989. 251p. MALAVOLTA, E. ABC da análise de solos e folhas. São Paulo: Ceres. 1992. 124p.
 MARENCO, R.A.; LOPES, N.F. Fisiologia Vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa: UFV, 2005. 451p. M
 ARSCHNER, H. Mineral Nutrition of Higher Plants. London, New York: Academic Press, 1995. 889p.
 MENGEL, K.; KIRKBY, E.A. Principles of Plant Nutrition. Switzerland: International Potash Institute, 1987. 687p.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

OLIVEIRA, T.S.; ASSIS JÚNIOR, R. N.; ROMERO, R. E.; SILVA, J. R. C. (Eds.). Agricultura, Sustentabilidade e o Semiárido. Fortaleza-CE, UFC/SBCS, 2000. 406 p.: il.
 TANJI, K.K. (Ed). Agricultural Salinity Assessment and Management. New York: American Society of Civil Engineers. 1976. 618p.
 BATISTA, M. J.; NOVAES, F.; SANTOS, D. G.; SUGUINO, H. H. Drenagem do Solo no Combate a Desertificação. Série Informes Técnicos. MMA/SRH, Brasília, novembro, 1999. 203p.
 BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministério do Interior. I. Levantamento exploratório reconhecimento de solos do estado da Paraíba. II. Interpretação para uso agrícola dos solos do estado da Paraíba. Rio de Janeiro, 1972, 683 p.

FRUTICULTURA TROPICAL

MANICA, I. Fruticultura tropical: banana. Porto Alegre: Editora Cinco Continentes, 1997. 485 p. SIMÃO, S. Tratado de fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760 p.

ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS

HOLANDA, N. Elaboração e avaliação de projetos. Rio de Janeiro: APEC, 1969. 206p.
 EZENDE, J.L.P.; OLIVEIRA, A.D. de. Análise econômica e social de projetos florestais. Viçosa: UFV, 2001. 389p

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
João Batista Alves	UFCG	Presidente
Jussara Silva Dantas	UFCG	Titular
Viviane Farias Silva	UFCG	Titular
Joedla Rodrigues de Lima	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

E-mail: ua-eng-alim@ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1552

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	SECAGEM E REFRIGERAÇÃO
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Teoria de Secagem para materiais biológicos
2. Bomba de calor para secagem em sementes
3. Secagem por liofilização (Teoria e Equações Termodinâmicas)
4. Secagem por atomização (Teoria e Equações)
5. Ciclo de refrigeração para baixas temperaturas (-80°C a -150°C)
6. Fluidos refrigerantes para baixas temperaturas
7. Bomba de calor para ciclos de refrigeração
8. Transferência de calor para congelamento de alimentos a baixas temperaturas
9. Propriedades termodinâmica no processo de secagem.
10. Sistema de funcionamento de uma Central de Criogenia.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

SECAGEM:

Almeida, F. A. C.; DUARTE, M.E.M.; Cavalcanti Mata, M. E. R. M. Tecnologia de armazenagem de sementes. Campina Grande/PB: UFCG, 2006. 401p.

COSTA, E. C. Secagem industrial. São Paulo: Blücher. 2007. 178p.

FIGUEIRE, R. Princípios de secagem de produtos biológicos. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2004.
 BROOKER, D. B.; BAKKER-ARKEMA, F. W.; HALL, C. W. Drying and storage of grains and oilseeds. New York: AVI, 1992.

CRUZ, G. A. Desidratação de alimentos. 2. ed. São Paulo: Varela, 1990.

ELIAS, M. C. Manejo tecnológico da secagem e do armazenamento de grãos. Pelotas: Ed. Santa Cruz, 2008.

ELIAS, M.C. Pós-colheita, industrialização e qualidade de arroz. Pelotas: Ed. Universitária UFPEL, 2007. 437p.

Mujumdar, A.S. handbook of industrial drying, New York: Marcel Dekker, 1995.

PERRY, R. H.; CHILTON, C. H. Manual de engenharia química. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1980.

REFRIGERAÇÃO

COSTA, E. C. Refrigeração. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.

DOSSAT, R. J. princípios de refrigeração. São Paulo: Hemus, 2000.

STOECKER, W. F.; JABARDO, J. M. S. refrigeração industrial. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.

Chitarra, M. I. F. Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio. Lavras: ESAL/FAEPE. 1990.

Granet, I. Termodinâmica e energia térmica. 4. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 1995.

MENDES, L. M. O. Refrigeração e ar condicionado. São Paulo: Ediouro, 2002.

NEVES FILHO, L. C. Refrigeração na indústria de alimentos. Campinas: UNICAMP, 1992. 176 p.

Pantastico, E. R. B.; Ogata, K.; Chachin, K. Post harvest physiology of vegetables. Marcel Dekker, 1975.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata	UFCG	Presidente
Thaís Abrantes Souza Gusmão	UFCG	Titular
Max César de Araújo	UFCG	Titular
Railene Hérica Carlos Rocha Araújo	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CENTRO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
E-mail: coord.uagra@setor.ufcg.edu.br
Telefone: (83) 3431-4124

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Minerais: propriedades, reconhecimento e importância agrícola;
2. Fatores de formação do solo
3. Descrição morfológica do perfil do solo
4. Importância da gênese e da classificação dos solos

5. Leis da fertilidade do solo.
6. As fases do solo.
7. Reação do solo e calagem.
8. Matéria orgânica do solo
9. Macro e micronutrientes no solo.
10. Interpretação da análise de solo e recomendação de adubação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRADY, N.C. & WEIL, R.R. Elementos da natureza e propriedades do solo. Porto Alegre, 3ª Ed, Bookman, 686p. 2013.

LEPSCH, I.F. Formação e conservação do solo. 2ª Ed, São Paulo: Oficina de Textos. 2010. 216 p.

MELO, V.F.; ALLEONI, L.R.F. Química e mineralogia do solo: parte I – conceitos básicos. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (1ª. ed.), Viçosa-MG, Brasil, 695p.

MELO, V.F.; ALLEONI, L.R.F. Química e mineralogia do solo: parte II - aplicações. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (1ª. ed.), Viçosa-MG, Brasil, 685p.

POPP, J.H. Geologia geral. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.324 p.

RESENDE, M.; CURI, N.; RESENDE, S.B.; CORRÊIA, G.F. Pedologia: Base para distinção de ambientes. 5 ed. Lavras: UFLA, 2007.322p.

EMBRAPA - Solos, 2018. Sistema brasileiro de classificação de solos. 5a ed., Brasília: EMBRAPA Solos, 356p.

KER, J.C.; CURI, SCHAEFER, C.E.G.R.; VIDAL-TORRADO, P. (Eds.). Pedologia: fundamentos. Viçosa: Sociedade brasileira de ciência do solo, 2012. 346 p.

OLIVEIRA, J. B. DE. Pedologia aplicada. Piracicba: FELAQ, 2005. 574 p. : il.

REZENDE, M., N. CURI, J. C. KER, S. B. DE REZENDE. Mineralogia de solos brasileiros: interpretação e aplicações. Lavras: Editora UFLA, 2005. 192 p.: il.

EPSTEIN, E.; BLOOM, A. J. Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas. 2ª ed. Londrina: Planta, 2006.

FERNANDES, M.S., (Ed.). Nutrição mineral de plantas, SBCS, Viçosa, MG, 2006. 432 p.

MALAVOLTA, E. Manual de nutrição de mineral de plantas. São Paulo: Agronômica Ceres, 2006. 638p.

NOVAIS et al. editores. Fertilidade do solo. Viçosa – MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.

RAIJ, B. van. Fertilidade do solo e manejo de nutrientes. Piracicaba, INPI, 2011. 420p.

ANTOS, G.A.; SILVA, L.S.; CANELLAS, L.P.; CAMARG, F.A.O. Coord. Fundamentos de matéria orgânica do solo. 2ed. Porto Alegre, Genesis, 2008, 836p.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Lauter Silva Souto	UFCG	Presidente
Adriana Silva Lima	UFCG	Titular
Josinaldo Lopes Araujo Rocha	UFCG	Titular
Aline Costa Ferreira	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE DESIGN

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

E-mail: design.cct@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) (83) 2101-1028

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	TEORIA E PRÁTICA DO DESIGN
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Demandas pragmáticas e subjetivas aplicadas ao processo de design.
2.Estratégias para tomada de decisão no processo de design.
3.Sustentabilidade como paradigma ambiental no processo de design.
4.Coleta, análise e síntese da informação no processo de design.
5.Evolução histórica das metodologias de design e suas possíveis correlações e influências mútuas.
6.Estratégias criativas no desenvolvimento de conceitos de design.
7.Inserção do design nas questões sociais atuais.
8.Identificação e caracterização do design no contexto contemporâneo.
9. Práticas do ensino em design no contexto das relações sociais múltiplas.
10.O uso de ferramentas físicas e virtuais para a representação dos artefatos no processo de design.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BAXTER, Mike. Projeto de produto: guia prático para o design de novos produtos.2. ed. – São Paulo : Edgard Blucher, 2006.

BEST, K. Fundamentos de Gestão Do Design. Porto Alegre: Bookman. 2012.

BONSIEPE, Gui. Design, cultura e sociedade. São Paulo: Edgard Blucher,2011.

BONSIEPE, GUI. Design: como prática de projeto. São Paulo: Blucher,2012.

BÜRDEK, Bernhard E. História, teoria e prática do design de produtos. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

CARDOSO, Rafael. Design para um mundo complexo. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

DAMÁZIO, Vera; MONTALVÃO, Cláudia. Design, Ergonomia, Emoção. Rio de Janeiro: MAUA, 2008.

FLUSSER, Vilém. O Mundo Codificado. São Paulo: Cosac Naify, 2008. JORDAN, Patrick W. Designing Pleasurable Products. Londres: CRC Press, 2004.

FORTY, Adrian. Objetos de desejo: design e sociedade desde 1750. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

KRIPPENDORFF, Klaus. *The semantic turn*. New York: Taylor & Francis, 2006.

KUMAR, V. *101 Design Methods: A Structured Approach for Driving Innovation in Your Organization*. New Jersey (USA): John Wiley & Sons. 2012.

LUPTON, Ellen.; PHILLIPS, Jennifer Cole. *Novos Fundamentos do Design*. Editora Cosac Naify. 1ª edição, 2008.

MANZINI, E. *Design para a inovação social e sustentabilidade: comunidades criativas, organizações colaborativas e novas redes projetuais*. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

MANZINI, E. *Design when Everybody Designs: An Introduction to Design for Social Innovation*. Cambridge (USA): MIT Press. 2015.

MANZINI, Ezio de; VEZZOLI, Carlo. *O Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis: Os Requisitos Ambientais dos Produtos Industriais*. trad. Astrid de Carvalho. EDUSP. 2008.

MARGOLIN, Victor. *A Política Do Artificial: Ensaio e Estudos Sobre Design*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MELO, Felipe Domingues Machado. *Design e Cultura em Produtos Globais. A semiótica como ponto de convergência*. São Paulo: Edgard Blücher, 2011

MORAES, Dijon de. *Metaprojeto: o design do design / Dijon de Moraes*. - São Paulo : Edgard Blucher, 2010.

MORAES, Dijon de. *Limites do design*. 2. ed. - São Paulo : Studio Nobel, 1999.

MUNARI, Bruno. *Das coisas nascem coisas*. Martins Editora. 2ª edição. 2008.

MURATOVSKI, G. *Research for Designers: A Guide to Methods and Practice*. New York: SAGE, 2016.

PHILLIPS, Peter L. *Briefing: a gestão do projeto de design*. Trad. Itiro lid: Rev. Whang Pontes Teixeir. São Paulo : Edgard Blucher, 2018.

SUDJIC, Deyan. *A linguagem das coisas*. Trad. Adalgisa Campos da Silva. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2010.

THACKARA, J. *Plano B: O design e as alternativas viáveis em um mundo complexo*. São Paulo: Saraiva. 2008.

VASSÃO, Caio Adorno; COSTA, Carlos Zibel. *Metadesign: Ferramentas, Estratégias e ética Para a Complexidade*. São Paulo : Edgard Blucher, 2010.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Wellington Gomes de Medeiros	UFCG	Presidente
João Batista Guedes	UFCG	Titular
Viviane Brasileiro de Holanda	UFCG	Titular
Levi Galdino de Souza	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Centro: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

E-mail: secretaria.uaeduc@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 3353-1885/1890

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LIBRAS
VAGAS:	01
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.A educação brasileira e a construção da educação bilíngue para surdos;
2.Ensino de Libras como L2 na formação de professores no Brasil: teoria e prática;
3.A Aquisição da linguagem em crianças surdas;
4.Aspectos didáticos e metodológicos para o ensino de Libras como L1 a surdos;
5.Ensino-aprendizagem da língua portuguesa como L2 para surdos;
6.Gramática da LIBRAS: nível fonológico e morfológico;
7.Linguística Aplicada às línguas de sinais: Semântica e Pragmática;
8.Classificadores como recursos linguísticos na literatura surda;
9.Cultura surda, identidade surda e ensino no Brasil;
10.Políticas públicas relacionadas à Libras e à educação de surdos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
ANDREIS-WITKOSKI, Silvia. Introdução à Libras: língua, história e cultura. Curitiba: Ed. UTFPR, 2015.
BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm . Acesso em: 11 fev. 2023.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 11 fev. 2023.
CAMPELO, A. R. et al. Libras fundamental: livro didático de língua de sinais brasileira para crianças e adultos, surdos ou ouvintes. 1. ed. Rio de Janeiro: LSB Vídeo, 2008.
GARCIA, Eduardo de Campos. O que todo pedagogo precisa saber sobre Libras: os principais aspectos e a importância da língua brasileira de sinais. 2 ed. Wak Editora, Rio de Janeiro, 2015.
GESSER, Audrei. Metodologia de ensino em Libras como L2. Florianópolis: Ed. UFSC, 2010.

GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
 MARCON, Andréia Mendiola ... [et. al.]. Estudos da língua brasileira de sinais. Passo Fundo: Ed. da Universidade de Passo Fundo, 2011.
 PEREIRA, Maria Cristina da Cunha et al. Libras: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
 PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. Curso de LIBRAS 1 – Iniciante. 3 ed. rev. e atualizada. Porto Alegre: Editora Pallotti, 2008.
 QUADROS, R. M. de. (Org.) Estudos Surdos IV. Petrópolis: Arara Azul, 2006.
 QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. Estudos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 QUADROS, R. M. de; STUMPF, M. R. (Org.) Estudos Surdos IV. Petrópolis: Arara Azul, 2009.
 QUADROS, Ronice M. Libras. São Paulo: Parábola, 2019.
 ROSA, F. S. Literatura Surda: criação e produção de imagens e textos. Literatura, Letramento e Práticas Educacionais - Grupo de Estudos Surdos e Educação. ETD - Educação Temática Digital. Campinas, v. 7, n. 2, p. 58-64, jun. 2006.
 SCHLEMPER, M. D. S. A importância da Literatura Infantil em Libras no desenvolvimento infantil. Revista Virtual de Cultura Surda. Editora Arara Azul. Ed. 20, janeiro/2017, p. 1 – 23. Disponível em: <http://www.editoraararaazul.com.br/revista/equipe.php>. Acesso em: 11 fev. 2023.
 STUMPF, Marianne Rossi; QUADROS, Ronice Muller de; KUNTZE, Marlon; LOLLO-MRTIN, Diane; CHEN-PICHLER, Deborah. Aquisição da Língua de Sinais. Petrópolis, RJ: Arara Azul, e-book., 2020. Disponível em: <https://editora-arara-azul.com.br/site/produtos/detalhes/114>.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
José Tiago Ferreira Belo	UFCG	Titular
Carolina Figueiredo de Sá	UFCG	Titular
Girlaine Felisberto de Caldas Aguiar	UFCG	Titular
Aline Risseli Florindo Silva	UFCG	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

EDITAL REITORIA/SRH Nº 01/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

CENTRO DE HUMANIDADES

E-mail: secretariadaual@gmail.com Telefone:

(83) 2101-5814/1221

EDITAL Nº:	01/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LIBRAS
VAGAS:	02
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Aquisição da Linguagem da Libras;
2. Aspectos Semânticos e Pragmáticos da Libras;
3. Libras seus Gêneros e Gramática; Estudos de Currículos;
4.Estudos de Gramática Contrastiva;
5.Didática do Ensino de Libras como L1;
6.Didática do Ensino de Libras como L2;
7.Didática do Ensino de Língua Portuguesa para Surdos;
8.Biliguismo e Inclusão de Crianças Surdas em Situação de Deficiência Agregada a Surdez;
9.Os Desafios da Educação Bilingue e a Ausência de Parâmetros Norteadores Curriculares para as Escolas de Surdos;
10.Filosofias Educacionais da Surdez.

BANCA EXAMINADORA		
MEMBROS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
José Tiago Ferreira Belo	UFCG	Presidente
Ewerton Carlos Matos Marques	UFCG	Titular
Aline Risseli Florindo Silva	UFCG	Titular
Shirley Barbosa das Neves Porto	UFCG	Suplente

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO UFCG

CENTRO	UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTAS LEI Nº 12.990/2014	VAGAS PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)	Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Clínica Médica/Pneumologia	T-20	Classe A, Auxiliar	Medicina	Residência e/ou Especialização na área médica	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Enfermagem Cirúrgica, Pediátrica e Estágio Supervisionado	T-40h	Auxiliar A	Enfermagem	1-Graduação em Enfermagem; 2- Especialização na área hospitalar; 3-Experiência na assistência em saúde da criança e paciente cirúrgico por no mínimo um ano	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	História Geral e do Brasil	T-40	Assistente	Graduação Licenciatura em História e Mestrado em História	Mestrado em História	1	*	**
Centro de Desenvolvimento	Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Libras	T-40	Auxiliar	Licenciatura em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa	Graduação	1	*	**

Sustentável do Semiárido (CDSA)		Psicologia e Educação	T-40	Auxiliar	Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação	Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação	1	*	**
Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR)	Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal	Recursos Naturais, Sociedade e Meio Ambiente	T40	Adjunto A	Eng. Florestal, Agronomia e Eng. Agrícola	Doutorado em áreas afins à graduação exigida	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Anatomia Humana	T40	Assistente	Graduação em Odontologia Mestre em Odontologia ou Ciências Odontológicas	Graduação em Odontologia Mestre em Odontologia ou Ciências Odontológicas	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária	Morfofisiologia animal. Componente curricular: Anatomia Descritiva e Topográfica dos Animais Domésticos I	T-40	Auxiliar A Nível 1	Graduado em Medicina Veterinária	Graduado em Medicina Veterinária	1	*	**
		Área: Nutrição Animal. Componente curricular: Nutrição Animal e Nutrição de Cães e Gatos	T-40	Auxiliar A Nível 1	Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	1	*	**

Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN)	Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos (UAEALI)	Secagem e Refrigeração	T-40	Adjunto A	Engenharia de Alimentos ou Áreas afins	Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Áreas afins	1	*	**
		Propriedades Físicas dos Materiais Biológicos e de Processamento animal	T-40	Adjunto A	Engenharia de Alimentos ou Áreas afins	Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Áreas afins	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Engenharia Civil	Arquitetura e Urbanismo	T-40	Assistente A	Arquitetura e Urbanismo	Mestrado Em Arquitetura e Urbanismo, Engenharias ou áreas afins	1	*	**
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	Unidade Acadêmica de Design	Teoria e Prática do Design	T-40	Professor Assistente, Nível 1	Graduação em Design ou Desenho Industrial.	Mestrado em Design	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção	Expressão Gráfica	T-40	Assistente	Graduação em Arquitetura, Design, Desenho Industrial, Expressão Gráfica, ou qualquer Engenharia, e Mestrado nas áreas mencionadas ou afins;	Graduação em Arquitetura, Design, Desenho Industrial, Expressão Gráfica, ou qualquer Engenharia, e Mestrado nas áreas mencionadas ou afins;	1	*	**

Centro de Humanidades (CH)	Unidade Acadêmica de Arte e Mídia	Artes da Cena	T-40	Assistente A, Nível I	Bacharelado ou Licenciatura em Arte e Mídia, Dança, Teatro, Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas	Mestrado em Artes, Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes do Corpo, Dança ou Teatro	1	*	**
		Comunicação Social	T-40	Assistente A	Graduação em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda).	Mestrado em Comunicação ou Educação.	1	*	**
		Comunicação Social	T-40	Assistente A	Graduação em Comunicação Social (Jornalismo) ou Ciências da Computação.	Mestrado em Comunicação ou Ciências da Computação	1	*	**
		Comunicação Social	T-40	Assistente A	Graduação em Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Mestrado em Comunicação ou Educação.	1	*	**
		Comunicação Social	T-40	Assistente A	Graduação em Comunicação Social (Jornalismo).	Mestrado em Comunicação	1	*	**
	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	Ensino de Filosofia	T-40	Auxiliar	Graduação e Mestrado em Filosofia	Graduação e Mestrado em Filosofia	1	*	**

	Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Língua Francesa	T-40	Assistente, Classe A, Nível 1	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa OU Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Francesa.	Mestrado em Letras ou em Linguagem e Ensino ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Literatura	1	*	**
		Libras	T-40	Assistente, Classe A, Nível 1	Graduação em Letras Libras	Mestrado em Linguagem e Ensino ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou em Educação	2	*	**
		Língua Portuguesa	T-40	Assistente, Classe A, Nível 1	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	Mestrado em Letras ou em Linguagem e Ensino ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Ciências da Linguagem ou em Estudos da Linguagem, com Licenciatura em Letras (Português e uma Língua Estrangeira Moderna)	2	*	**
	Unidade Acadêmica de Geografia	Geografia Humana	T40	Assistente A	Graduação em Geografia (Licenciatura em Geografia)	Mestrado em Geografia	1	*	**
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES)	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Enfermagem Geral. Subárea: Processo de Cuidar em Enfermagem no âmbito hospitalar	T-40	Assistente A	Graduação em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem ou áreas afins Especialização e/ ou experiência na assistência de 1 ano na área de saúde hospitalar	2	1	**
	Unidade Acadêmica de Saúde	Nutrição e Gastronomia	T-40	Assistente	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Ciências de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Ciências de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Naturais e Biotecnologia e áreas afins.	1	*	**

					Naturais e Biotecnologia e áreas afins				
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS)	Unidade Acadêmica Direito	Direito Público	T-40	Assistente A	Graduação em Direito	Mestrado em direito ou áreas afins	1	*	**
Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI)	Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação	Ciência da Computação	T-40	Assistente A	Graduação em Ciência da Computação (ou áreas conexas: Processamento de Dados, Telemática, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação).	Mestrado em Ciência da Computação (ou áreas conexas: Processamento de Dados, Telemática, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação)	1	*	**
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CTA)	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias	Solo e nutrição de plantas	T-40	Adjunto A	Agronomia ou áreas afins	Doutorado em Agronomia ou Ciência do solo	1	*	**
		Genética e melhoramento de plantas	T-40	Adjunto A	Agronomia ou áreas afins	Doutorado em Agronomia, Genética ou Melhoramento de plantas	1	*	**
Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR)	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Morfologia e Ciências Odontológicas Sub-áreas: Histologia e Embriologia geral; Histologia e Embriologia Odontológica e de Sistemas, e Clínica multidisciplinar.	T-40	Assistente A	Graduação em odontologia	Mestrado em Odontologia ou áreas afins	1	*	**

* Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro reserva.

** Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018.

- 1) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar uma das duas opções constantes no formulário de inscrição:

Desejo concorrer às vagas destinadas a candidato com deficiência e necessito de atendimento especial

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)

CPF: 049.766.190-01
Nome: MARIA
E-mail:
Passaporte:
Identidade:
Data de Expedição:
Estado Civil: CASADO
Formação: PÓS-DOUTORADO
Sexo: FEMININO
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento: 30/08/1987

NOME SOCIAL

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".
☐ Sim
☒ Não

NATURALIDADE

País: BRASIL
UF: AC
Município: Informação Anonimizada

ENDEREÇO

CEP: 58000-000
Logradouro: RUA RUA
Complemento: ---
UF: AC
Telefone: (0) 0
Número: 1
Bairro: BAIRRO
Município: RIO
Celular: (33) 33333333

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

☒ Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)
☐ Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

PARTICIPAÇÃO EM JÚRI

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.
☐ Sim
☐ Não

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO

☐ Sim
☒ Não

REQUERER ISENÇÃO

☐ NIS (CadÚnico)
☐ Doador de Medula Óssea

RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

OBSERVAÇÕES

<< Voltar

Cancelar

Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço de Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018.

2) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar uma das duas opções constantes no formulário de inscrição:

Desejo concorrer às vagas destinadas a candidato com deficiência, mas não necessito de atendimento especial

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)

CPF: 049.766.190-01
Nome: MARIA
E-mail:
Passaporte:
Identidade:
Data de Expedição:
Estado Civil: CASADO
Formação: PÓS-DOUTORADO
Sexo: FEMININO
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento: 30/08/1987

NOME SOCIAL
Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".
☐ Sim
☒ Não

NATURALIDADE
País: BRASIL
UF: AC
Município: Informação Anonimizada

ENDEREÇO
CEP: 58000-000
Logradouro: RUA RUA
Complemento: ---
UF: AC
Telefone: (0) 0
Número: 1
Bairro: BAIRRO
Município: RIO
Celular: (33) 33333333

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA
☒ Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)
☐ Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

PARTICIPAÇÃO EM JÚRI
Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.
☐ Sim
☐ Não

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO
☐ Sim
☒ Não

REQUERER ISENÇÃO
☐ NIS (Cadúncio)
☐ Doador de Medula Óssea

RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS
Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

OBSERVAÇÕES

<< Voltar Cancelar Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme prevê Lei nº 12.990/2014.

1) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a opção e adesão a autodeclaração

Sistema de Concorrência – Cotas – vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)

CPF: 049.766.190-01
Nome: MARIA
E-mail:
Passaporte:
Identidade:
Data de Expedição:
Estado Civil: CASADO
Formação: PÓS-DOUTORADO

Sexo: FEMININO
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento: 30/08/1987

NOME SOCIAL

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".
☐ Sim
☒ Não

NATURALIDADE

País: BRASIL
UF: AC
Município: Informação Anonimizada

ENDEREÇO

CEP: 58000-000
Logradouro: RUA RUA
Complemento: ---
UF: AC
Telefone: (0) 0

Número: 1
Bairro: BAIRRO
Município: RIO
Celular: (33) 33333333

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

☐ Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)
☒ Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.
☐ Sim
☒ Não

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO

☐ Sim
☒ Não

REQUERER ISENÇÃO

☐ NIS (Cadúnico)
☐ Doador de Medula Óssea

RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

OBSERVAÇÕES

<< Voltar Cancelar Continuar >>

★ Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI

Instruções para o(a) candidato(a) que decida declinar de concorrer pelo sistema de reserva de vagas à Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme prevê Lei nº 12.990/2014.

- 1) Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá entrar acessar por o sistema por meio da área do candidato e selecionar no menu da área do candidato a opção: **ALTERAR DADOS DA INSCRIÇÃO**

Universidade Federal de Campina Grande Campina Grande, 19 de Setembro de 2023

SIGRH Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

DADOS PESSOAIS
MINHAS INSCRIÇÕES
CONCURSOS ABERTOS
SAIR

Inscrição: 202308000016
Data: 19/09/2023
Nome: JOAO PAULO II
Situação: DEFERIDA
Vaga: Edital 13/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - REIT-BC (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Área: ADMINISTRACAO

Visualizar Dados da Inscrição
Visualize os dados e situação da inscrição selecionada

Alterar Dados da Inscrição
Atualize os dados da inscrição selecionada

Gerar via da GRU
1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Documentos do Concurso
Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

Documentos do Candidato
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

Currículo e Documentos Comprobatórios
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

Anexar MPAP e Documento com Foto
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

Visualizar Informações da Comissão Examinadora
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

Fichas, Atas e Resultados do Concurso
Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso

Solicitar/Consultar Recurso
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI

Instruções para o(a) candidato(a) que decida declinar de concorrer pelo sistema de reserva de vagas à Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme prevê Lei nº 12.990/2014.

2) Selecionar a opção:

Ampla Concorrência (sem considerar a lei de cotas)

Universidade Federal de Campina Grande
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)

CPF: 049.766.190-01
Nome: MARIA
E-mail:
Passaporte:
Identidade:
Data de Expedição:
Estado Civil: CASADO
Formação: PÓS-DOUTORADO

Sexo: FEMININO
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento: 30/08/1987

NOME SOCIAL

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".
☐ Sim
☒ Não

NATURALIDADE

País: BRASIL
UF: AC
Município: Informação Anonimizada

ENDEREÇO

CEP: 58000-000
Logradouro: RUA RUA
Complemento: ---
UF: AC
Telefone: (0) 0

Número: 1
Bairro: BAIRRO
Município: RIO
Celular: (33) 33333333

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

☒ Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)
☐ Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.
☐ Sim
☐ Não

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO

☐ Sim
☒ Não

REQUERER ISENÇÃO

☐ NIS (Cadúnico)
☐ Doador de Medula Óssea

RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

OBSERVAÇÕES

<< Voltar Cancelar Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII

Instruções para o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas

- 1) Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá no item: Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais, selecionar: **Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.**
- 2) No campo **Atendimentos Especiais:** selecionar o tipo de atendimento especial (Obs. para candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá ser selecionada a opção **Outros**)

Universidade Federal de Campina Grande
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Login

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)

CPF: 049.766.190-01
Nome: MARIA
E-mail:
Passaporte:
Identidade:
Data de Expedição:
Estado Civil: CASADO
Formação: PÓS-DOUTORADO
Sexo: FEMININO
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento: 30/08/1987

NOME SOCIAL

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".

☐ Sim
☒ Não

NATURALIDADE

País: BRASIL
UF: AC
Município: Informação Anonimizada

ENDEREÇO

CEP: 58000-000
Logradouro: RUA RUA
Complemento: ---
UF: AC
Telefone: (0) 0
Número: 1
Bairro: BAIRRO
Município: RIO
Celular: (33) 33333333

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

☒ Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)
☐ Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

PARTICIPAÇÃO EM JÚRI

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?

As indicações que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.

☐ Sim
☒ Não

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO

☐ Sim
☒ Não

REQUERER ISENÇÃO

☐ NIS (Cadúcnio)
☐ Doador de Medula Óssea

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
☒ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

De acordo com o edital do concurso público em questão, o candidato com deficiência ou que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar no ato da inscrição, atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado, para os casos de atendimento especial.

Atendimentos Especiais

Com Deficiência/Atendimento Especial

Justificativa para atendimento especial

SELECIONE

Ampliação do tempo de realização das provas (de 1 hora)
Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas
Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame
Flexibilização na correção das provas escritas
Lupa
Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova
Outros
Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela
Prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010
Prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente
Prova impressa em braille
Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

< Voltar Cancelar Continuar >

* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço de Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII

Instruções para o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas

- 3) O(A) candidato(a) deverá anexar eletronicamente atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas
- 4) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá realizar os procedimentos dispostos nos itens 1, 2 e 3, sendo que nesse caso será necessário anexar o atestado médico descrevendo sua situação, bem como a idade da criança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VIII

Instruções para o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição

- 1) Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

 Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

Concurso:
Vaga:

DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)

CPF:
Nome:
E-mail:
Passaporte:
Identidade:
Data de Expedição:
Estado Civil:
Formação:

Sexo:
Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:

NOME SOCIAL
Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".
☐ Sim
☒ Não

NATURALIDADE

País: BRASIL
UF: AC

Município: Informação Anonimizada

ENDEREÇO

CEP: 58000-000
Logradouro: RUA RUA
Complemento: ---
UF: AC
Telefone: (0) 0

Número: 1
Bairro: BAIRRO
Município: RIO
Celular: (33) 33333333

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA
☒ Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)
☐ Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

PARTICIPAÇÃO EM JÚRI
Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.
☐ Sim
☐ Não

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO
☐ Sim
☒ Não

REQUERER ISENÇÃO
☐ NIS (Cadúnico)
☐ Doador de Medula Óssea

RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS
Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
☐ Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

OBSERVAÇÕES

<< Voltar | Cancelar | Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IX

Critérios de avaliação Prova de Títulos

Na avaliação da Prova de Títulos, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os seguintes critérios:

Regras para pontuação:

1. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos nos termos da legislação em vigor.
2. A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, serão feitas pela Banca Examinadora, em conjunto, tendo por base a tabela anexa de pontos para avaliação de títulos, devendo ser obedecido o que segue:
 - I – o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos;
 - II – a contagem de pontos em cada GRUPO da tabela será cumulativa;
 - III – do GRUPO II até o GRUPO X da tabela de pontos, a soma dos pontos de cada seção é limitada a 150 pontos;
 - IV – só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;
 - V – um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
 - VI – nos casos de títulos repetidos em um mesmo grau de titulação, dentre os de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e ou Livre-docência, será considerado, integralmente, apenas o título com a maior pontuação.
 - VII – o segundo título a ser considerado deverá ser contabilizado em metade do valor que lhe é atribuído na tabela, salvo em se tratando de bacharelado e licenciatura, caso em que será considerado o valor integral de ambos.
 - VIII – a produção acadêmica do candidato receberá acréscimo de 15% (quinze por cento), calculado nos pontos da produção dos últimos 03 (três) anos, a contar da data de inscrição no concurso.
 - § 1º Compreende-se por produção acadêmica, as atividades descritas nos GRUPOS II, III e IV da tabela de pontos;
 - § 2º Não serão avaliadas as atividades e ou títulos acadêmicos em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do concurso.
3. A nota dos candidatos, na Prova de Títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Banca Examinadora;
 - II – atribui-se nota 10,00 (dez) ao(s) candidato(s) com maior pontuação e III – atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando duas casas decimais arredondando para a decimal maior, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).
4. As áreas do conhecimento objeto e conexas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso

Grupo 1 - Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre docente.	área objeto: 300 área conexa: 150	
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto:150 área conexa:75	

3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24	
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09	
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96	
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36	
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48	
Total de Pontos Obtidos Grupo 1		

Grupo 2 - Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27	
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20	
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03	
Total de Pontos Obtidos Grupo 2		

Grupo 3 - Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18	

12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07	
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04	
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02	
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07	
20– Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04	
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03	
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03	
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02	
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04	
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03	
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02	

27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02	
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02	
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01	
Total de Pontos Obtidos Grupo 3		

Grupo 4 - Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03	
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02	
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01	
Total de Pontos Obtidos Grupo 4		

Grupo 5 - Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36	
34 – Coorientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18	
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24	
36 – Coorientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12	
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12	
38 – Coorientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06	
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08	
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04	
Total de Pontos Obtidos Grupo 5		

Grupo 6 - Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03	
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04	
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03	
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03	
Total de Pontos Obtidos Grupo 6		

Grupo 7 - Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção)	área objeto: 54 área conexa: 27	
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20	
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10	
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06	
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27	
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27	
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13	
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09	
Total de Pontos Obtidos Grupo 7		

Grupo 8 - Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12	

54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06	
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06	
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03	
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04	
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02	
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesaredonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02	
Total de Pontos Obtidos Grupo 8		

Grupo 9 - Das Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14	
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02	
62 - Estágio de docência no Magistério Superior com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 10 área conexa: 05	
63 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07	
Total de Pontos Obtidos Grupo 9		

Grupo 10 - Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS

64 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48	
65 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24	
Total de Pontos Obtidos Grupo 10		

A Banca Examinadora emitirá por meio de **FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, a pontuação e nota do(a) candidato(a) conforme modelo:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMITIDO EM

ANALISAR CURRÍCULOS

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Concurso:

Vaga do Concurso:

GRUPO 1 - DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 2 - DA AUTORIA DE LIVROS

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 3 - DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS E DE TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 4 - DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 5 - DA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 6 - DA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 7 - DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 8 - DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 9 - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

GRUPO 10 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

TOTALIZAÇÃO DE PONTOS

Grupo	Pontuação
Grupo 1 - Da Titulação Acadêmica	0,00
Grupo 2 - Da autoria de livros	0,00
Grupo 3 - Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos	0,00
Grupo 4 - Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais	0,00
Grupo 5 - Da Orientação de Alunos	0,00
Grupo 6 - Da Participação em Bancas Examinadoras	0,00
Grupo 7 - Da Produção Artística e Tecnológica	0,00
Grupo 8 - Das Atividades de Extensão Universitária	0,00
Grupo 9 - Atividades de Ensino	0,00
Grupo 10 - Da Experiência Profissional	0,00
Total de Pontos	0,00
Nota Proporcional	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO X

Instruções para o(a) candidato(a) preencher consultas os calendários e atas das provas

- 1) Durante o período do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) deverá acompanhar todas as informações publicadas e referentes ao certame no site oficial do concurso aba ATAS/FICHAS PUBLICADAS, assim como na aba NOTAS INFORMATIVAS

sigrh.ufcg.edu.br/sigrh/public/concursos/lista_concursos.jsf

**SIGRH**
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Campina Grande, 23 de Dezembro de 2023

 Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

PORTAL PÚBLICO > DADOS DO CONCURSO

Edital de Vag...

Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos

Notas Informativas

Atas/Fichas Publicad...

 Baixar Arquivo Anexado  Ver versão em libras

LISTA DE EDITAIS DE VAGAS ENCONTRADOS			
Nº do Edital	Data do Edital	Título	Data de Publicação/Dou

<< Voltar

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-producao.sistemas01-producao v4.55.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO XI

Solicitação de Requerimento

O(a) candidato(a), para solicitar requerimento deverá:

- 1) Acessar a área do(a) candidato(a) e selecionar no menu:

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 26 de Setembro de 2023

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: 202308000015

Data: 15/09/2023

Nome:

Situação: DEFERIDA

Vaga: Edital 55/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - BC/UFCG (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Área: ADMINISTRACAO

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

Documentos do Candidato
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

Currículo e Documentos Comprobatórios
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

Anexar MPAP e Documento com Foto
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

Visualizar Informações da Comissão Examinadora
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

Fichas, Atas e Resultados do Concurso
Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso

Solicitar/Consultar Recurso
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

Solicitar/Consultar Requerimento
Entrar com um pedido de requerimento

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0

- 2) O(a) candidato(a) ao apresentar a solicitação de requerimento deverá selecionar a opção : **OUTROS**

Universidade Federal de Campina Grande
SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Campina Grande, 26 de Setembro de 2023
Acessível para pessoas com deficiência visual
Login >

CONCURSOS > SOLICITAR/CONSULTAR REQUERIMENTO

Caro Candidato,
Ao solicitar um requerimento descreva o pedido para que este seja acatado com rapidez.
Abaixo, estão listados os pedidos de requerimento ao qual você cadastrou.
OBS: Evite se identificar por nome ou número de inscrição ao solicitar requerimentos.
Os arquivos anexados devem estar em formato ".pdf".

+ Adicionar Arquivo + Visualizar Arquivo Anexado - Remover Arquivo Anexado

SOLICITAR REQUERIMENTO

Concurso:
Vaga de Concurso:
Tipo de Requerimento: -- SELECCIONE --
JUSTIFICATIVA
Cópia da Prova Escrita
Ficha de Avaliação Individual da Prova
Gravação da Prova Didática/MPAP (CC
Informar Descumprimento do Edital o
Outros

ANEXOS

Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido +

Cadastrar Cancelar

- 3) Caso o candidato queira inserir um arquivo formato . pdf como anexo, ele deverá: a) escolher o arquivo, b) selecionar o ícone





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO XII

Comprovante Eletrônico de Anexação de Documentação

O(a) candidato(a), para imprimir/acessar o Comprovante Eletrônico de Anexação de Documentação deverá:

- 1) Acessar a área do(a) candidato(a) e selecionar no menu-> DOCUMENTOS DO CANDIDATO

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 26 de Setembro de 2023

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: 202308000015

Data: 15/09/2023

Nome:

Situação: DEFERIDA

Vaga: Edital 55/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - BC/UFCG (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Área: ADMINISTRACAO

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

Documentos do Candidato
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

Anexar MPAP e Documento com Foto
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

Fichas, Atas e Resultados do Concurso
Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso

Solicitar/Consultar Requerimento
Entrar com um pedido de requerimento

Currículo e Documentos Comprobatórios
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

Visualizar Informações da Comissão Examinadora
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

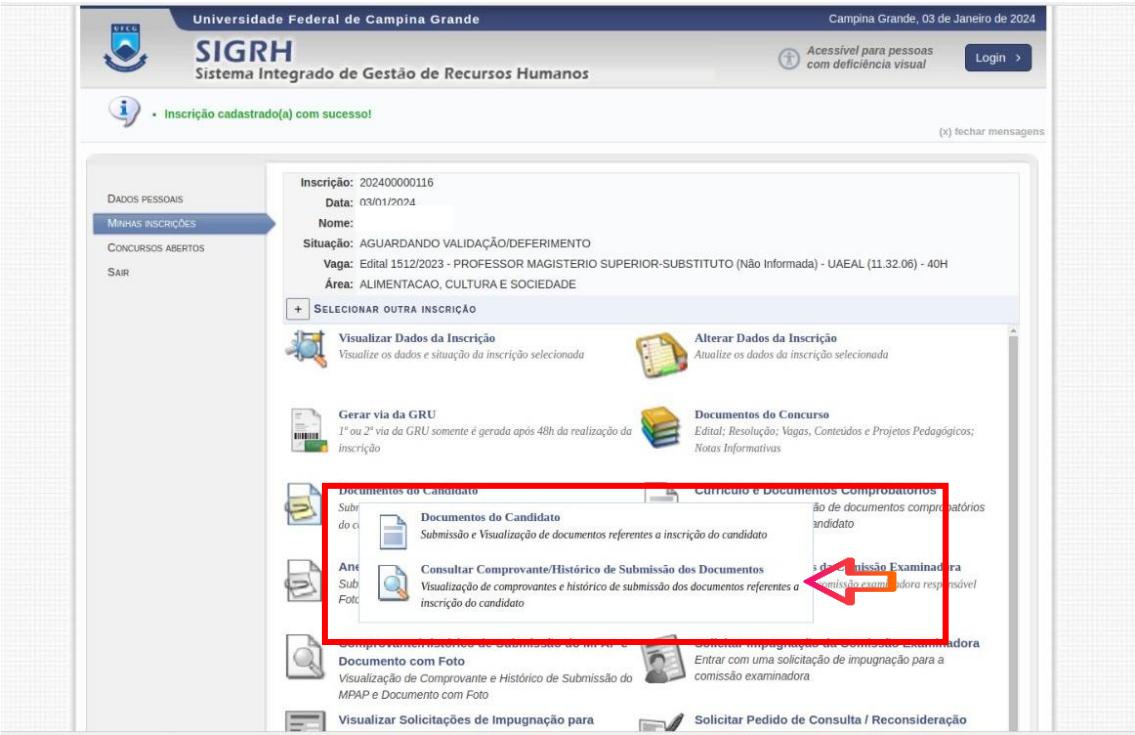
Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

Solicitar/Consultar Recurso
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0

2) O(a) candidato(a) na aba que abrir deverá selecionar a opção ->Consultar Comprovante/ Histórico de Submissão de Documentos



3) O(a) candidato(a) na aba que abrir deverá clicar no ícone da IMPRESSORA



4) O(a) candidato(a) na nova aba que poderá consultar e imprimir o seu comprovante de submissão de documentos



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

Portal Público do Sigrh

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMITIDO EM 03/01/2024 12:57



SSI
Serviço de Tecnologia
da Informação

COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS Nº 110

Atesta-se que o candidato: CPF: 000.001.005-79), número de inscrição: 202400000116, realizou a submissão dos documentos comprobatórios para o concurso público Professor Substituto/Temporário, Edital 1512/2023 - PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO (Não Informada) - UAEAL (11.32.06) - 40H - Área: ALIMENTACAO, CULTURA E SOCIEDADE.

ARQUIVOS SUBMETIDOS			
Tipo de Documento	Arquivo	Tamanho (KBytes)	Data de Submissão
Documento com foto	Doc_Com_Foto.pdf	3,1	03/01/2024 (12:52)
Currículo	Curriculo.pdf	2,5	03/01/2024 (12:52)
Documento de Quitação de Obrigações Militares	Quite_Militar.pdf	3,3	03/01/2024 (12:52)
Certidão de Quitação Eleitoral	Quite_Eleitoral.pdf	3,5	03/01/2024 (12:52)

Data de Submissão: 03/01/2024 (12:52)

Número do Documento: 110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO XIII

Alteração/Substituição de documentos enviados (somente dentro do prazo de inscrição)

O(a) candidato(a), para alterar/substituir a Documentação enviada deverá:

- 1) Acessar a área do(a) candidato(a) e selecionar no menu-> DOCUMENTOS DO CANDIDATO

Universidade Federal de Campina Grande

Campina Grande, 26 de Setembro de 2023

SIGRH

Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: 202308000015

Data: 15/09/2023

Nome:

Situação: DEFERIDA

Vaga: Edital 55/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - BC/UFCG (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Área: ADMINISTRACAO

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

Documentos do Candidato
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

Currículo e Documentos Comprobatórios
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

Anexar MPAP e Documento com Foto
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

Visualizar Informações da Comissão Examinadora
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

Fichas, Atas e Resultados do Concurso
Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso

Solicitar/Consultar Recurso
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

Solicitar/Consultar Requerimento
Entrar com um pedido de requerimento

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0

2) O(a) candidato(a) na aba que abrir deverá selecionar a opção ->Documentos do Candidato

Universidade Federal de Campina Grande
SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Campina Grande, 03 de Janeiro de 2024
Acessível para pessoas com deficiência visual
Login >

Inscrição cadastrado(a) com sucesso!

DADOS PESSOAIS
MINHAS INSCRIÇÕES
CONCURSOS ABERTOS
SAIR

Inscrição: 20240000116
Data: 03/01/2024
Nome:
Situação: AGUARDANDO VALIDAÇÃO/DEFERIMENTO
Vaga: Edital 1512/2023 - PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO (Não Informada) - UAEAL (11.32.06) - 40H
Área: ALIMENTAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO

Visualizar Dados da Inscrição
Atualize os dados e situação da inscrição selecionada

Alterar Dados da Inscrição
Atualize os dados da inscrição selecionada

Gerar via da GRU
1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Documentos do Concurso
Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

Documentos do Candidato
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

Consultar Comprovante/Histórico de Submissão dos Documentos
Visualização de comprovantes e histórico de submissão dos documentos referentes a inscrição do candidato

Curriculo e Documentos Comprobatórios
Submissão de documentos comprobatórios do candidato

Comissão Examinadora
Realização de comissão examinadora responsável

Documentos com Foto
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Solicitar Impugnação para Comissão Examinadora
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

Visualizar Solicitações de Impugnação para
Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração

3) O(a) candidato(a) na aba que abrir deverá clicar no ícone Alterar Documentos

Universidade Federal de Campina Grande
SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Campina Grande, 03 de Janeiro de 2024
Acessível para pessoas com deficiência visual
Login >

CONCURSOS > ÁREA PESSOAL > DOCUMENTOS DO CANDIDATO

📄: Baixar Documento

DOCUMENTO(S) SUBMETIDO(S)		
Tipo de Documento	Nome do Arquivo	Data de Submissão
Curriculo	Curriculo.pdf	03/01/2024 12:52
Documento com foto	Doc_Com_Foto.pdf	03/01/2024 12:52
Cert. Quitação Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral)	Quite_Eleitoral.pdf	03/01/2024 12:52
Doc. Quitação Militar (Documento de Quitação de Obrigações Militares)	Quite_Militar.pdf	03/01/2024 12:52

Alterar Documentos Cancelar

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2024 - UFCG - sistemas01-treinamento sistemas01-treinamento v4.55.3

4) O(a) candidato(a) na nova aba poderá substituir o documento desejado

Universidade Federal de Campina Grande
SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Campina Grande, 03 de Janeiro de 2024
Acessível para pessoas com deficiência visual
Login >

CONCURSOS > ÁREA PESSOAL > DOCUMENTOS DO CANDIDATO

OBS: Todos os arquivos anexados devem estar digitalizados em formato ".pdf"

🗑: Remover Documento

SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS		
Tipo de Documento	Arquivo	Data de Submissão
Curriculo: ★	Curriculo.pdf	03/01/2024 12:52
Documento com foto: ★	Doc_Com_Foto.pdf	03/01/2024 12:52
Cert. Quitação Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral): ★	Quite_Eleitoral.pdf	03/01/2024 12:52
Doc. Quitação Militar (Documento de Quitação de Obrigações Militares)		

☐ Declaro, sob as penas da lei, de que preencho todos os requisitos exigidos no Edital, ao tempo em que atesto a veracidade das informações constantes na documentação anexada.

Submeter Cancelar

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2024 - UFCG - sistemas01-treinamento sistemas01-treinamento v4.55.3